

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 03 / 09 / 2026

Ata n.º 20 destinada a:

---



---



---





WJ  
JH

**ATA N.º 20**

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

|                        |                                                                                                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE.....</b> | <b>RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA</b>                                                                                       |
| <b>VICE-PRESIDENTE</b> | <b>LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS</b>                                                                                          |
| <b>VEREADORES</b>      | <b>PAULA MARIA S. G. ROCHARTE VALENTIM</b><br><b>SOFIA CRISTINA ALMEIDA B. MARANTE</b><br><b>PEDRO JOSÉ BARBAS MARTINS</b> |

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 16H30.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 20 de agosto esteve presente na reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ULSAC, no Centro de Saúde de Vendas Novas, no dia 26 de agosto participou na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 2 de setembro esteve presente no Programa "Olá Bom Dia" da CMTV, para divulgar as Festas do Concelho.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que no dia 20 de agosto participou na reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ULSAC, no dia 26 de agosto esteve presente na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 1 de setembro participou na reunião geral de Professores, no Auditório Municipal.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Marante**, informando que no dia 20 de agosto esteve presente na reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ULSAC, no Centro de Saúde de Vendas Novas, no dia 26 de agosto participou na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 27 de agosto esteve presente no Camping Arraiolos com a Associação Just a change e no dia 29 de agosto participou no Sunset promovido pela Associação Entre Patas.

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, informando que no dia 26 de agosto esteve presente



na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, informando que no dia 22 de agosto participou no arraial comemorativo dos 106 anos do Estrela Futebol Clube de Vendas Novas.

Interveio o **Presidente**, referindo a sua participação e a do Vice-Presidente na apresentação do jogo do Estrela Futebol Clube de Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando desagrado quanto ao envio tardio da documentação para a reunião, uma vez que realizando-se na quinta-feira, os documentos apenas foram rececionados na terça-feira anterior. Foi salientado que, apesar de o prazo regulamentar permitir o envio até 48 horas antes da reunião, o reduzido período disponível dificulta a análise adequada da documentação e a tomada de decisão consciente, tendo sido defendido que a mesma seja, sempre que possível, seja remetida de forma gradual e com maior antecedência.

Interveio o **Presidente**, manifestando solidariedade relativamente às dificuldades decorrentes do reduzido prazo para análise da documentação, reconhecendo o constrangimento para os membros da oposição que acumulam a atividade autárquica com responsabilidades profissionais e pessoais. Explicou que a periodicidade quinzenal das reuniões e os prazos de preparação e validação dos processos condicionam, por vezes, o envio antecipado da documentação, salientando, contudo, que tem sido feito um esforço para a remeter, sempre que possível, com maior antecedência. Reconheceu que, excecionalmente, a presente reunião implicou um prazo mais reduzido, comprometendo-se a procurar assegurar, sempre que possível, um período mais alargado para análise dos documentos, embora sem garantir o seu envio faseado.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, questionando o resultado da reunião realizada com a Unidade Local de Saúde relativamente à falta de médicos de família e de enfermeiros no Serviço de Atendimento Permanente, designadamente quanto aos compromissos assumidos, às medidas previstas e aos respetivos prazos de execução. Foi salientada a necessidade de uma resposta concreta para a reposição dos profissionais em falta, considerando-se insuficiente a realização de reuniões sem a definição de medidas e prazos concretos, tendo sido apelado ao Executivo para que mantenha a pressão junto da Unidade Local de Saúde no sentido de assegurar o acesso adequado aos cuidados de saúde de proximidade.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a colocação de médicos e enfermeiros não constitui competência direta do Município, cabendo-lhe, designadamente, exercer pressão junto da Unidade Local de Saúde e acompanhar a situação. Referiu que, na reunião realizada, foram abordadas, entre outras questões, a possibilidade de criação de incentivos



VJ  
[Signature]

municipais à fixação de médicos e a necessidade de rever o rácio de médicos de família em função do crescimento populacional do concelho. Informou que a Unidade Local de Saúde manifestou disponibilidade para colaborar, embora reconhecendo constrangimentos na afetação de profissionais, tendo o Município apresentado dados e reivindicações concretas e manifestado a intenção de continuar a acompanhar e a intervir na matéria, dentro das suas competências.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, esclarecendo que nunca foi imputada ao Município a responsabilidade pela colocação dos médicos e enfermeiros, salientando que a posição defendida se prende com a necessidade de continuar a reivindicar, junto das entidades competentes, soluções para a grave situação atualmente existente no acesso aos cuidados de saúde no Concelho.

Interveio o **Presidente**, reconhecendo a existência de um constrangimento generalizado na área da saúde, cuja resolução extravasa as competências municipais, reiterando o compromisso do Município em continuar a reivindicar soluções junto das entidades competentes. Referiu, ainda, que o Município tem tornado pública a situação e mantido contactos com a Unidade Local de Saúde, reconhecendo as suas limitações, e apelou à colaboração de todas as forças políticas na procura de soluções que melhor respondam às necessidades da população.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Comemorações do 64.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho – Atribuição de Insígnias**

**Doc. 48/2026**

Presente proposta do Presidente para, nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas, a Câmara Municipal atribuir a Medalha de Ouro da Cidade a Manuel Coelho de Oliveira, a título póstumo, e a Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro a Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, a título póstumo. Propõe-se ainda a entrega de uma menção honrosa à Cercimor - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, C.R.L., pelo seu quinquagésimo aniversário e à Associação Humanitária dos Bombeiros de Vendas Novas pelo centésimo aniversário. As insígnias serão atribuídas na Sessão Solene evocativa do 64.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, a realizar no dia 7 de setembro de 2026, pelas 11h00, no Auditório Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando concordância com a atribuição das



insígnias propostas, considerando ser plenamente merecida a distinção atribuída ao Engenheiro Rui Soares, pelo seu contributo para o associativismo local e para a comunidade. Foi ainda salientada a importância de o Município continuar a reconhecer publicamente personalidades e instituições que, através do seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade a Manuel Coelho de Oliveira, a título póstumo, da Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro a Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, a título póstumo, e de menções honrosas à Cercimor - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, C.R.L., pelo seu quinquagésimo aniversário, e à Associação Humanitária dos Bombeiros de Vendas Novas, pelo centésimo aniversário.**

## **2.2 – Aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas**

**Doc. 49/2026**

No âmbito da implementação do Programa de Cumprimento Normativo e em cumprimento com o Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), do Município de Vendas Novas em conformidade com a nova estrutura orgânica, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 26 de junho de 2026. Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 1 e nos termos previstos no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, foi elaborado o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas. Após aprovação, deverá ser disponibilizado para consulta interna, e publicitado na página oficial do Município de Vendas Novas na internet, nos termos e prazos legalmente previstos no disposto no artigo 6.º, n.º 6 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, devendo ainda, após aprovação, o mencionado PPRIC ser remetido e comunicado ao MENAC, nos termos e prazos definidos nos números 8 e 9 do mencionado artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), do Município de Vendas Novas, devendo o mesmo, após aprovação, ser disponibilizado para consulta interna, e**



vd  
[Signature]

publicitado na página oficial do Município de Vendas Novas na internet, nos termos e prazos legalmente previstos no disposto no artigo 6.º, n.º 6 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, ser remetido e comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, nos termos e prazos definidos nos números 8 e 9 do mencionado artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

## 2.3 – Expediente

### 2.3.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 15, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de junho de 2026.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 15, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 30 de junho de 2026.**

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 16, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de julho de 2026.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada em 08 de julho de 2026.**

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 17, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de julho de 2026.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada em 17 de julho de 2026.**

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 18, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de agosto de 2026.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 18, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada em 05 de agosto de 2026.**

**Não participou na votação a Vereadora Sofia Marante por não ter participado na reunião em causa.**

### 2.3.2 - 19.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 20 de agosto de 2026, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 19.ª Alteração Permutativa ao Orçamento



do ano de 2026. A alteração comporta alterações de 18.609,20€, sendo 3.185,00 no PAM e 15.424,20€ no PPI.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando o reforço de 14.993,70€ previsto para a requalificação do Centro Sociocultural e respetiva envolvente, tendo sido solicitados esclarecimentos quanto à intervenção e ao investimento concretamente previstos.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o reforço de 14.993,70€ respeita à revisão do projeto de requalificação do Centro Sociocultural e respetiva envolvente, encontrando-se o projeto concluído e em fase de revisão, previamente ao lançamento dos procedimentos subsequentes. Foi ainda informado que serão apresentadas imagens tridimensionais do projeto no stand do Município, durante as Festas do Concelho.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 20 de agosto de 2026, através do qual aprovou a 19.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026.**

#### **2.3.3 - 20.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026**

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 27 de agosto de 2026, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 20.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026. A alteração comporta alterações de 14.120,00€ nas receitas correntes, de 22.363,62€ nas despesas correntes, sendo 4.000,00€ nas despesas sem plano e 18.363,62€ no PAM, e 13.283,82€ nas despesas de capital, integralmente no PPI.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 27 de agosto de 2026, através do qual aprovou a 20.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026.**

#### **2.3.4 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, na atividade de Jardineiro, para o Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes (SHUEV) da Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas (DOAI), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Existindo lugares por preencher no Mapa de Pessoal do Município, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20



11  
[Handwritten signature]

de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistentes Operacionais, na atividade de Jardineiro, para o Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes (SHUEV) da Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas (DOAI), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando em simultâneo os pontos relativos à contratação de assistentes operacionais.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando concordância com a abertura do procedimento concursal para recrutamento de jardineiro, considerando necessário reforçar os recursos humanos afetos à higiene urbana, limpeza e manutenção dos espaços verdes, áreas fundamentais para a qualidade do espaço público. Foi salientada a atual insuficiência de trabalhadores e o consequente recurso a serviços externos de jardinagem, tendo sido questionado se, com o presente recrutamento, será possível cessar a prestação de serviços externos nesta área.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que o recrutamento em apreciação não será, por si só, suficiente para eliminar o recurso à prestação de serviços externos de jardinagem, destinando-se a preencher os lugares atualmente disponíveis no mapa de pessoal. Informou que, no âmbito da preparação do Orçamento e do mapa de pessoal para 2027, será reavaliada a necessidade de reforço dos recursos humanos, tendo em consideração a existência de diversos espaços verdes atualmente assegurados por serviços externos, bem como outros sob gestão direta do Município que carecem de maior intervenção. Acrescentou que não é, nesta fase, possível definir o número de trabalhadores necessário, uma vez que será necessário avaliar as necessidades concretas e a disponibilidade de recursos, considerando ainda o tempo necessário à conclusão dos procedimentos concursais.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se a manutenção da prestação de serviços externos de jardinagem se manterá até eventual reforço dos recursos humanos do Município.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que a prestação de serviços externos se manterá até ao final do ano, enquanto decorrem os procedimentos de recrutamento e se ajustar o mapa de pessoal às necessidades do Município.

Interveio o **Presidente**, referindo que a contratação se destina a substituir a prestação de



serviços externos, podendo esta manter-se apenas até à entrada em funções dos trabalhadores recrutados. Eventuais reforços adicionais serão avaliados no âmbito do Orçamento Municipal para 2027.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de Jardineiro, para o Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes (SHUEV) da Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas (DOAI), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.**

**2.3.5 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois Assistentes Operacionais, na atividade de Motorista, para o Setor de Serviços Operacionais Gerais (SSOG) da Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas (DOAI), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Existindo lugares por preencher no Mapa de Pessoal do Município, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de Motorista, para o Setor de Serviços Operacionais Gerais (SSOG) da Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas (DOAI), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de Motorista, para o Setor de Serviços Operacionais Gerais (SSOG) da Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas (DOAI), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.**



Handwritten signature and initials in the top right corner.

**2.3.6 – Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico, na atividade de técnico administrativo, para a Secção de Administração Geral da Divisão Administrativa, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Existindo lugar por preencher no Mapa de Pessoal do Município, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na atividade de técnico administrativo, para a Secção de Administração Geral da Divisão Administrativa, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se este recrutamento está relacionado com a alteração da estrutura orgânica.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o recrutamento visa, essencialmente, substituir um trabalhador que cessará funções no Município em 1 de outubro, para exercer funções noutra município, não decorrendo diretamente da revisão da estrutura orgânica. Acrescenta que, o eventual preenchimento de outros postos de trabalho previstos no mapa de pessoal será ponderado no âmbito do Orçamento Municipal para 2027.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na atividade de técnico administrativo, para a Secção de Administração Geral da Divisão Administrativa, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.**

**2.3.7 - Aquisição de serviços de assessoria técnica para revisão do Regulamento e Tabela de taxas urbanísticas do Município de Vendas Novas - Revisão 2026**

Presente proposta da Técnica Superior da DAP para que a Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º do



Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, demonstrando-se que não é viável o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e que não se trata da execução de trabalho subordinado, emita parecer prévio favorável à celebração de um contrato de tarefa, para aquisição de serviços de assessoria técnica para revisão do regulamento e tabela de taxas urbanísticas do Município de Vendas Novas, pelo valor máximo de 7.500,00€, acrescido de IVA, pelo prazo máximo de quatro meses após adjudicação, tendo o mesmo sido cabimentado na Atividade "A5/2026 - Revisão de Regulamentos".

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se a alteração do regulamento visa, para além da sua adequação à legislação em vigor, a atualização das taxas urbanísticas, bem como se foi avaliado o respetivo impacto para os munícipes e para as receitas municipais.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o estudo em contratação permitirá avaliar a atualização das taxas urbanísticas e o respetivo impacto. Foi referido que, em 2025, as receitas provenientes destas taxas rondaram os 50.000€, correspondendo a cerca de 0,25% do orçamento municipal, pelo que não constituem uma componente significativa das receitas do Município. Foi salientado que o objetivo da revisão é adequar as taxas ao trabalho efetivamente realizado pelos serviços, tendo em consideração o tempo e os recursos envolvidos, e não aumentar as receitas municipais. Foi ainda destacada a importância de agilizar os processos de licenciamento urbanístico, prevendo-se que o aumento das receitas resulte sobretudo do maior número de processos aprovados e não do aumento das taxas.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se a atualização das taxas se traduzirá num aumento dos encargos para os munícipes e empresas que pretendam realizar operações urbanísticas no concelho.

Tomou a palavra o **Presidente**, confirmando que a atualização poderá traduzir-se num aumento dos encargos para quem recorre aos serviços municipais no âmbito de operações urbanísticas, defendendo que os mesmos devem refletir o custo efetivo dos serviços prestados, evitando que sejam suportados pela generalidade dos munícipes. Foi ainda esclarecido que a revisão decorre também da necessidade de adequar os regulamentos municipais à legislação recentemente aprovada, designadamente no âmbito da agilização dos procedimentos urbanísticos, estando prevista a revisão de outros regulamentos municipais nesta matéria.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar a emissão de parecer prévio**



VJ  
A

**favorável à contratação de serviços de assessoria técnica, em regime de tarefa, para revisão do regulamento e tabela de taxas urbanísticas do Município de Vendas Novas, pelo valor máximo de 7.500,00€, acrescido de IVA, pelo prazo máximo de quatro meses após adjudicação, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.**

**2.3.8 - Parecer prévio para início do procedimento para a contratação de um professor de música para a academia sénior – ano letivo 2026/2027**

A Academia Sénior de Vendas Novas constitui uma importante resposta municipal no âmbito das políticas de envelhecimento ativo, participação social, aprendizagem ao longo da vida e promoção da qualidade de vida da população sénior do concelho. A Tuna da Academia Sénior de Vendas Novas enquadra-se plenamente nestes objetivos, constituindo uma das formas de expressão coletiva dos seus alunos e um importante veículo de participação da Academia na vida cultural e social do concelho. A contratação de um professor de música permite garantir, designadamente, a preparação e orientação dos ensaios, a seleção e adaptação do repertório às características dos participantes, o desenvolvimento progressivo das suas competências musicais, a preparação das apresentações públicas e a manutenção de uma dinâmica regular e estruturada de funcionamento da Tuna. Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal tem que emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de tarefa ou avença, designadamente quanto a tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. Não existe na estrutura interna da Câmara Municipal de Vendas Novas nenhum trabalhador para exercer tais funções, nem o Mapa de Pessoal aprovado pela Câmara Municipal para 2026 prevê a ocupação de postos de trabalho nas áreas suprarreferidas, acrescendo que os trabalhos a realizar não exigem subordinação hierárquica, pois têm a sua própria autonomia específica, revelando-se assim a inconveniência de recorrer à modalidade com relação jurídica de emprego público. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à contratação de um professor de música para a academia sénior, para o ano letivo



2026/2027, por nove meses com um valor total de 2.250,00€. A verba encontra-se devidamente cabimentada.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Marante**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, reconhecendo a importância da Academia Sénior na promoção do envelhecimento ativo, no combate ao isolamento e na participação social e cultural da população sénior, tendo sido manifestado voto favorável à contratação, considerando a música um importante instrumento de convívio e aprendizagem.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio favorável à contratação de um professor de música, em regime de avença, para a academia sénior, pelo valor máximo de 2.250,00€, acrescido de IVA, pelo prazo de nove meses após adjudicação, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.**

#### **2.3.9 - Empreitada de Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Fase 2 – prorrogação graciosa**

No seguimento do pedido de prorrogação graciosa do prazo contratual por um período de 30 (trinta) dias, efetuado pela Entidade Executante da Empreitada de Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Fase 2, entende-se que o mesmo se encontra devidamente fundamentado. A Entidade Executante fundamenta o seu pedido com a dificuldade no fornecimento de diversos materiais indispensáveis à execução da obra. Adicionalmente, é invocado o parecer do fornecedor especializado responsável pelas espécies arbóreas, que recomendou expressamente que a plantação seja efetuada durante o mês de setembro. Face aos factos apresentados, e considerando que a Entidade Executante tem demonstrado empenho e efetuado todas as diligências necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, entende-se que o pedido é fundamentado e atende ao superior interesse da salvaguarda da qualidade da obra, propondo-se a aprovação da prorrogação graciosa por período de 30 dias, sem custos adicionais de estaleiro para a CMVN, bem como a aprovação do novo Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo contratual da “Empreitada de Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Fase 2” por 30 dias, fixando-se o novo termo a 23 de setembro de 2026,**



vd  
ff

**e aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados ao novo prazo.**

**2.3.10 - Venda de livros de Artur Aleixo Pais: "Memórias de Vendas Novas, Volume II"**

O Município de Vendas Novas, reconhecendo a importância na preservação de parte da história de Vendas Novas, adjudicou a impressão de 150 exemplares do livro de Artur Aleixo Pais, "Memórias de Vendas Novas, Volume II", com um valor unitário de 40,00€. Este livro dá continuidade ao livro "Memórias de Vendas Novas, Volume I", sendo que, previsivelmente, será editado em breve o livro "Memórias de Vendas Novas – Volume III". Pretende o Município que o documento esteja acessível à população, tanto para consulta, na Biblioteca Municipal, como disponível para venda ao público, com o objetivo de garantir que qualquer cidadão tenha conhecimento das suas raízes. O objetivo do valor de venda desta edição será financiar a possível reedição deste mesmo volume, bem como a edição do livro subsequente, "Memórias de Vendas Novas, volume III". Neste sentido, propõe-se que o livro esteja disponível para venda ao público, na Biblioteca Municipal e em eventos / atividades de responsabilidade do Município, pelo valor de 15,00€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 15,00€ o valor de venda ao público do livro "Memórias de Vendas Novas – Volume II".**

**2.3.11 - Proposta de parceria entre o Inovinter e o Município de Vendas Novas no âmbito de formação profissional**

Na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas do dia 13 de maio de 2026, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de minuta de Protocolo de Parceria de Formação entre Inovinter – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica e o Município de Vendas Novas, no âmbito de formação profissional. Em data posterior e no período para assinatura da referida Minuta, o Centro de Formação Inovinter, submeteu nova redação de Minuta de proposta de Protocolo de Parceria de Formação propondo dar sem efeito a Minuta anteriormente aprovada. Assim, apresenta-se à apreciação da Câmara Municipal, nova proposta de minuta de protocolo de parceria de formação a celebrar entre o Centro de Formação Inovinter e o Município de Vendas Novas, o qual estabelece formas de cooperação entre as duas instituições, no respeito pelos objetivos, identidade e competências de cada uma, acordando entre si colaborar no âmbito da formação profissional e na atividade do Centro Qualifica, propondo-se a sua aprovação e a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 13 de maio de 2026 sobre a mesma matéria.



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria de formação a celebrar entre o Inovinter – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica e o Município de Vendas Novas e revogar a deliberação da Câmara Municipal de 13 de maio de 2026 sobre a mesma matéria.**

### **2.3.12 - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas para o ano de 2026**

O Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas enviou o relatório de atividades e contas de gerência de 2025 e o plano de atividades e orçamento para 2026, solicitando a atribuição do apoio financeiro para 2026. Assim, apresenta-se o cálculo do limite da transferência a efetuar neste âmbito, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, e a minuta do protocolo a celebrar entre as duas entidades, o qual prevê um apoio a conceder no montante de 19.450,00€. O valor em causa foi ajustado à evolução do número de trabalhadores do Município e está enquadrado na dotação disponível no orçamento do Município, tendo sido emitido o respetivo cabimento.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, salientando a importância do apoio à associação dos trabalhadores do Município, enquanto promotora do convívio e da prática desportiva e cultural, contribuindo para o bem-estar, a proximidade e o fortalecimento das relações entre os trabalhadores, manifestando voto favorável.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento de relatório de atividades e contas de gerência de 2025 e do plano de atividades e orçamento para 2026 do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas no montante de 19.450,00€ e aprovar a respetiva minuta de protocolo a celebrar entre as entidades.**

### **2.3.13 - Pedidos de Isenção de Pagamento de Taxas pelo Movimento Associativo**

Presente pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para isenção do pagamento das taxas administrativas de licença especial de ruído, para o evento "Matiné com almoço", a realizar no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no dia 5 de setembro de 2026, entre as 12h00 e as 20h00. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.



VJ  
JF

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para isenção do pagamento das taxas administrativas de licença especial de ruído, para o evento "Matiné com almoço", a realizar no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no dia 5 de setembro de 2026, entre as 12h00 e as 20h00, no valor de 34,03€, de acordo com a informação INT\_CMVN/2026/8546.**

### **2.3.15 - Resumo diário da tesouraria**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 2 de setembro, cujo saldo é de 2.098.687,56€ correspondendo 1.966.077,32€ a dotações orçamentais e 132.610,24€ a dotações não orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/89**, trata-se da dispensa da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra (obras de construção de uma piscina, obras de alteração de fachada, da cobertura e de muro) do processo inicial com o mesmo número, de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, anexos e muros de vedação, Licença de Obras de Construção n.º 24/24 válida até novembro de 2026, ao abrigo do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 83.º, que por sua vez remete para o procedimento previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Loteamento Municipal da Afeiteira n.º 1/2010 alterado por deliberação camarária de 21/01/2026, dando origem ao alvará de loteamento n.º 1/2026 registado da conservatória do registo predial a 13/04/2026, Processo inicial n.º 90/21, Projeto de Arquitetura das alterações durante a execução da obra aprovado por deliberação camarária de 12/06/2026, Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão



reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento das alterações durante a execução da obra do processo n.º 450.10.204.03/2021/89, ao abrigo do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 83.º, que por sua vez remete para o procedimento previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT\_CMVN/2026/8611.**

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/21**, a pretensão refere-se ao Pedido de Informação Prévia ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo instruída sem os devidos elementos instrutórios essenciais à sua análise, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º do mesmo diploma.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o Pedido de Informação Prévia do Processo n.º 450.10.200.00/2025/21, com base na ausência dos elementos instrutórios essenciais à análise da pretensão, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e de acordo com o descrito na informação técnica INT\_CMVN/2026/8679.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2025/25**, a pretensão refere-se à legalização de um anexo, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo diploma. O projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o PDM de Vendas Novas e Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), e foram apresentados os elementos necessários com vista à deliberação final, nos termos do artigo 23.º do RJUE, na redação em vigor.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização de um anexo no âmbito do Processo n.º 450.10.204.03/2025/25, de acordo com a informação técnica INT\_CMVN/2026/8470.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2025/33**, a pretensão refere-se ao pedido de licenciamento do projeto de alterações, a executar no decorrer da obra, em estabelecimento comercial, ao abrigo do artigo 83.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, remetendo para o previsto no artigo 27º, do RJUE. O procedimento



✓  
[Handwritten signature]

encontra-se em conformidade com o disposto no PDM e RMEU de Vendas Novas, DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), em vigor, propondo-se a deliberação final da pretensão, nos termos do artigo 23.º do RJUE.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento das alterações no decorrer da obra, no âmbito do Processo n.º 450.10.204.03/2025/33, através de deliberação final nos termos do artigo 23.º, do DL n.º 555/99, de 16/12(RJUE), na redação atual, para o procedimento instruído ao abrigo dos artigos 83.º e 27.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, e de acordo com a Informação Técnica INT\_CMVN/2026/8644.**

- **Processo n.º 450.10.200.00/2026/16**, a pretensão refere-se a um Pedido de Informação Prévia para as obras de ampliação de um edifício habitacional, a realizar no prédio localizado na Rua 18 de Outubro, em Vendas Novas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual. Da análise efetuada, verifica-se que o projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU) e com o PDM de Vendas Novas, com exceção das situações indicadas na Informação Técnica INT\_CMVN/2026/8503, que deverão ser corrigidas em procedimento posterior.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado ao Pedido de Informação Prévia do Processo n.º 450.10.200.00/2026/16, sujeitando a realização da operação urbanística à apresentação posterior de elementos, em fase subsequente, de forma a ser dado cumprimento às condições mencionadas na informação técnica INT\_CMVN/2026/8503, devendo o procedimento subsequente ao PIP favorável ser o Licenciamento.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2026/20**, respeita a pretensão ao pedido de legalização de áreas em edifício habitacional com dois fogos, anexo e muro de vedação, instruído nos termos do artigo 102.º-A, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação. O procedimento encontra-se em conformidade com o disposto no PDM e RMEU de Vendas Novas e DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), em vigor, propondo-se a deliberação final da pretensão, nos termos do artigo 23.º do RJUE.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização das alterações e da ampliação de áreas em edifício habitacional com**



dois fogos, anexo e muro de vedação, no âmbito do Processo n.º 450.10.204.03/2026/20, através da deliberação final nos termos do artigo 23.º, do DL n.º 555/99, de 16/12(RJUE), na redação atual, para o procedimento instruído ao abrigo do artigo 102.º-A, do RJUE, e de acordo com a Informação Técnica INT\_CMVN/2026/8526.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2026/26**, a pretensão refere-se a um Pedido de Informação Prévia para as obras de demolição e alteração a realizar no prédio localizado na Avenida da República n.º 1, 3, 5 e 7 e Rua da Escola Prática de Artilharia n.º 2 e 4, em Vendas Novas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Da análise efetuada, verifica-se que o projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o PDM de Vendas Novas e Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU).

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia do Processo n.º 450.10.200.00/2026/26, de acordo com a Informação Técnica INT\_CMVN/2026/8609, ficando a realização da operação urbanística sujeita ao procedimento subsequente de licenciamento.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2026/28**, a pretensão refere-se ao pedido de licença para a obra de alteração de um edifício, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o PDM de Vendas Novas e Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), e foram apresentados os elementos necessários com vista à aprovação condicionada do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do RJUE, na redação em vigor.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2026/28, nos termos da Informação Técnica INT\_CMVN/2026/8575, condicionada à apresentação do seguinte, aquando da entrega dos projetos de especialidades: 1. Relatório de Avaliação de vulnerabilidade sísmica; 2. Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o respetivo procedimento administrativo.**



**3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções.**

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

**FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

**CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 17H40 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Ricardo Manuel Coelho Videira, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de secretário, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Vendas Novas, 03 de setembro de 2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por *unânime*, na reunião realizada em *16/09* 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

*Ricardo V. M.*

O Chefe da DAF

*Miguel F. M.*



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

Doc. 48/2026

N.º Registo: INT\_CMVN/2026/8712  
N.º Processo: 150.10.701.01/2026/20  
Data: 31-08-2026

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de setembro de 2026

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |  |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| <b>Serviço:</b>                 | Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |  |
| <b>Assunto:</b>                 | Comemorações do 64º. Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho – Atribuição de Insígnias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |  |
| <b>Resumo:</b>                  | <p>É apresentada proposta para nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas, a Câmara Municipal atribuir a Medalha de Ouro da Cidade a Manuel Coelho de Oliveira, a título póstumo e a Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro a Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, a título póstumo.</p> <p>Propõe-se ainda a entrega de uma menção honrosa à Cercimor - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, C.R.L., pelo seu quinquagésimo aniversário e à Associação Humanitária dos Bombeiros de Vendas Novas pelo centésimo aniversário.</p> <p>As insígnias serão atribuídas na Sessão Solene evocativa do 64º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, a realizar no próximo dia 7 de setembro, pelas 11h00 horas, no Auditório Municipal.</p> |                    |  |
| <b>Requerente:</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |  |
| <b>Proposta de Deliberação:</b> | Aprovar a proposta de atribuição de insígnias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |
| <b>Nº Trabalhador</b>           | 5112                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Assinatura:</b> |  |

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| <b>Documentos Anexos:</b> |             |
| <input type="checkbox"/>  | Informação: |
| <input type="checkbox"/>  | Outros      |

\*Preencher os campos aplicáveis

|                  |                                |                    |      |
|------------------|--------------------------------|--------------------|------|
| <b>Despacho:</b> | À reunião de Câmara Municipal. |                    |      |
| <b>Eleito:</b>   | PCM                            |                    |      |
| <b>Data:</b>     | 31/08/2026                     | <b>Assinatura:</b> | V.M. |

|                    |
|--------------------|
| <b>Deliberação</b> |
|--------------------|



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

Aprazado.

Vh



**Proposta**

**COMEMORAÇÕES DO 64º. ANIVERSÁRIO**  
**DA ELEVÇÃO DE VENDAS NOVAS A CONCELHO**

A - Considerando que:

- i. A Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, criada por deliberação Municipal de 16 de junho de 2004, destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas que se notabilizem por altos méritos pessoais, por excecionais feitos cívicos ou por relevantes serviços prestados ao Município;
- ii. A Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas será concedida mediante deliberação da Câmara Municipal;
- iii. A atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas outorga ao agraciado o título de cidadão emérito de Vendas Novas, a sua entrega far-se-á em cerimónia solene, em dia reconhecidamente festivo para o Município e fixado pela Câmara Municipal;
- iv. A Medalha de Ouro da Cidade concedida a pessoas coletivas não pode ser usada individualmente por qualquer dos membros;
- v. As pessoas a quem tenha sido concedida a Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, usá-la-ão, ao peito, sempre com a maior dignidade. Em atos ou solenidades oficiais em que estejam representadas a Câmara ou a Assembleia Municipal, colocar-se-ão imediatamente a seguir aos membros destes órgãos da Autarquia, salvo quando o protocolo estabeleça outra precedência ou hierarquia protocolar;
- vi. Em todos os atos ou solenidades em que tomem parte estandartes ou bandeiras, os que ostentam a insígnia da Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, alinharão sempre à direita ou em posição de mais relevo, salvo tratando-se do pavilhão nacional ou do concelho, ou ainda, de outros aos quais a lei ou o protocolo imponha prioridades;
- vii. Quando faleça qualquer pessoa galardoada com a Medalha de Ouro da Cidade de Vendas Novas, será hasteada a meia adriça, nos Paços do Concelho, a Bandeira Municipal, devendo a Câmara e Assembleia Municipal fazer-se representar no respetivo funeral;
- viii. Nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas e aquando da Sessão Solene evocativa desta mesma data histórica, que se irá realizar no próximo dia 7 de setembro de 2026, pelas 11h00, no Auditório Municipal, proponho que seja atribuída a Medalha de Ouro da Cidade, à individualidade abaixo mencionada, cuja ação meritória e envolvimento na nossa comunidade merece a nossa justa e sentida homenagem:



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

### **Manuel Coelho de Oliveira, a título póstumo**

Manuel Coelho de Oliveira nasceu em Vendas Novas, a 13 de agosto de 1916. Foi casado com Maria Feliciano Correia de Oliveira, de cujo casamento nasceu uma filha, Maria Alda Correia de Oliveira Aires de Queirós, tendo deixado dois netos, Rui Miguel e Ricardo Manuel, e um bisneto, Vasco.

Ao longo da sua vida, dedicou uma parte significativa da sua atividade à comunidade vendasnovense, através da participação cívica, do associativismo, do exercício de funções autárquicas e da sua prolongada ligação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Desde muito jovem, seguindo o exemplo do seu pai, António Coelho de Oliveira, revelou interesse pelas questões da sua terra e envolveu-se ativamente nas causas relacionadas com Vendas Novas. Frequentou o ensino primário na vila, tendo sido aluno do Professor Augusto de Paula Risques, e, posteriormente, frequentou diversas disciplinas do Curso Liceal, lecionadas por Oficiais da Escola Prática de Artilharia. Frequentou e concluiu igualmente um curso de inglês. Manteve, ao longo da vida, o gosto pela leitura e pelo conhecimento, sendo assinante de diversas publicações nacionais e estrangeiras.

O comércio constituiu a sua principal atividade profissional. Nesta área, associou-se ao seu irmão, Amaro, com quem geriu a firma "António Coelho de Oliveira & Herdeiros", proprietária do "Café Ideal", situado no centro da vila, bem como de uma mercearia e de uma tabacaria. Exerceu ainda funções como correspondente bancário, em regime de exclusividade, do antigo Banco Português do Atlântico, foi mediador de seguros de várias seguradoras e mediador da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para os jogos promovidos por esta entidade, designadamente o Totobola, Totoloto e Euromilhões. Integrou, igualmente, a Direção de Recursos Humanos da Fiat, aquando da instalação da sua fábrica de montagem em Vendas Novas.

A sua participação na vida associativa de Vendas Novas iniciou-se desde muito jovem, primeiro enquanto associado e, posteriormente, através do desempenho de funções nos respetivos corpos gerentes. Ao longo do seu percurso, esteve ligado a diversas instituições e coletividades do concelho, designadamente à Santa Casa da Misericórdia e ao seu Hospital, ao Clube Artístico Musical, à Sociedade Filarmónica Progresso, ao Estrela Futebol Clube, ao Clube Académico, ao Grupo de Amigos de Vendas Novas e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Teve também uma participação ativa no movimento cívico promovido pelos vendasnovenses em defesa da criação do concelho de Vendas Novas, associando-se a uma das mais importantes reivindicações da população local e contribuindo para a afirmação da identidade e autonomia administrativa da sua terra.

Em 1951, colaborou na "Exposição", da autoria de Carvalho da Encarnação, apresentada pela Junta de Freguesia ao Governo, em nome do povo de Vendas Novas, solicitando, pela terceira vez, a autonomia administrativa da vila, pretensão que viria a revelar-se infrutífera.

Em 1961, participou em reuniões, algumas das quais realizadas nas instalações da Escola Prática de Artilharia, nas quais, acompanhado pelo Dr. José Manuel Enes Ferreira e com o apoio do Comandante da Escola Prática de Artilharia, se delinearam estratégias para a criação do concelho. Foi um dos



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

principais colaboradores do Dr. José Manuel Enes Ferreira no processo que conduziria, finalmente, à autonomia administrativa de Vendas Novas, em 7 de setembro de 1962.

Com a entrada em funções da 1.<sup>a</sup> Câmara Municipal de Vendas Novas, em 1 de janeiro de 1963, integrou o respetivo elenco na qualidade de Vereador efetivo, sendo Presidente da Câmara o Dr. José Manuel Enes Ferreira.

Em setembro de 1970, foi nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, preenchendo a vaga deixada pelo Sr. António José da Silva, que, a seu pedido, fora exonerado daquelas funções. A sua nomeação ficou associada às suas qualidades de trabalho, dinamismo e força de vontade, reconhecendo-se o contributo que poderia dar à ação diretiva do Município. A tomada de posse teve lugar em 27 de setembro de 1970, com a presença do Governador Civil de Évora, do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e de outras individualidades.

Em 1971, substituiu o Dr. José Manuel Enes Ferreira, que, a seu pedido, se retirara dessas funções, assumindo a Presidência da Câmara Municipal de Vendas Novas e tornando-se, assim, a segunda personalidade a exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

No seu percurso de intervenção cívica, assume particular relevância a ligação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, instituição à qual dedicou várias décadas da sua vida.

Em 1950, assumiu, pela primeira vez, o cargo de Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, tendo anteriormente já desempenhado funções nos órgãos sociais da instituição. Entre 27 de junho de 1950 e 9 de março de 1999, manteve uma participação dirigente na Associação. Entre 1999 e 2001, exerceu ainda funções como Presidente da Assembleia Geral da Associação.

Durante o longo período em que esteve ligado aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, contribuiu para o desenvolvimento e consolidação da instituição, assumindo particular relevância a sua participação no processo de construção do novo quartel-sede, inaugurado em 27 de maio de 1962.

A sua intervenção estendeu-se igualmente à formação e valorização dos bombeiros, tendo desempenhado funções de formador e integrado diversas equipas de examinadores para efeitos de promoção. Fez ainda parte dos órgãos sociais da Federação dos Bombeiros Portugueses, participou em cerimónias promovidas por esta entidade e esteve presente em congressos nacionais de bombeiros, bem como nos congressos internacionais realizados em Portugal durante o período da sua atividade.

O trabalho desenvolvido em prol dos Bombeiros foi objeto de reconhecimento através da atribuição de diversas medalhas e louvores. Em 1986, recebeu o Crachá de Ouro do Serviço de Bombeiros e da Liga dos Bombeiros Portugueses. Em 1995, durante as comemorações dos 600 anos dos Bombeiros Portugueses, realizadas na FIL, foi distinguido com o Diploma de Honra e Distingção, enquanto comandante dos Bombeiros mais antigo em funções. Em 1998, recebeu igualmente um Louvor da Inspeção Regional dos Bombeiros do Alentejo.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

O seu percurso e contributo para a comunidade vendasnovense foram também reconhecidos pela população local, encontrando-se o seu nome perpetuado na toponímia do concelho, através da atribuição do seu nome a uma artéria de Vendas Novas.

Manuel Coelho de Oliveira faleceu em 5 de dezembro de 2006, deixando um percurso marcado pela participação cívica, pelo associativismo, pelo exercício de funções autárquicas e, de forma particularmente relevante, pela dedicação prolongada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e ao serviço da comunidade.

O seu percurso constitui um testemunho de dedicação continuada à sua terra e às suas instituições, refletindo um compromisso profundo com o desenvolvimento de Vendas Novas e com o serviço à sua população.

### B - Considerando ainda que:

- i. A Medalha de Mérito Municipal destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas que por serviços importantes prestados ao Município ou que daí advenham benefícios para o Concelho, ou que hajam praticado atos de benemerência ou humanitários com abnegação e espírito de sacrifício, ou ainda os que pelas suas obras artísticas, literárias ou históricas, de elevado prestígio, se imponham à admiração e ao reconhecimento público.
- ii. A Medalha de Mérito Municipal será de ouro ou de prata, dependendo a concessão de uma destas categorias do valor e projeção do ato praticado.
- iii. A Medalha de Mérito Municipal será concedida mediante deliberação da Câmara Municipal.
- iv. A entrega da Medalha de Mérito Municipal far-se-á em cerimónia solene e em dia reconhecidamente festivo para o Município de Vendas Novas e fixado pela Câmara Municipal.
- v. Nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas e aquando da Sessão Solene evocativa desta mesma data histórica, que se irá realizar no próximo dia 7 de setembro de 2026, pelas 11h00, no Auditório Municipal proponho que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal - Classe Ouro, à individualidade abaixo mencionada, cuja ação meritória e envolvimento na nossa comunidade merece a nossa justa e sentida homenagem:

### **Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, a título póstumo**

Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares nasceu na Nazaré, a 16 de julho de 1961. Foi casado, pai de uma filha, Maria, e avô de duas netas, Amparo e Amália.

Frequentou a Escola Básica da Nazaré e, posteriormente, o Externato D. Fias Roupinho, na Nazaré. Prosseguiu a sua formação académica no Instituto Superior de Agronomia, em Lisboa, onde se formou na área da Agronomia.

A sua ligação profissional a Vendas Novas iniciou-se ainda durante o seu percurso académico, quando aceitou o convite para colaborar como formador na Associação Técnico Profissional D. Carlos I.



## VENDAS NOVAS MUNICÍPIO

Esta ligação viria a marcar profundamente o seu percurso profissional e pessoal, tornando-se, ao longo dos anos, uma das figuras mais associadas à instituição e à sua missão de formação e qualificação de jovens e adultos.

A atividade profissional mais marcante do seu percurso foi o exercício das funções de Diretor da Associação Técnico Profissional D. Carlos I, cargo que desempenhou com dedicação e sentido de responsabilidade, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da instituição e para a formação de sucessivas gerações de alunos.

Enquanto professor e formador, ensinou centenas de jovens e adultos, assumindo a educação e a formação profissional como instrumentos fundamentais para a valorização pessoal e para a construção de percursos de vida e de trabalho.

A sua intervenção na Escola Agrícola ultrapassou, contudo, a dimensão estritamente profissional. Pela proximidade com os alunos, pela disponibilidade e pela forma como exercia a sua liderança, estabeleceu relações de confiança que perduraram para além da própria passagem dos alunos pela instituição, deixando uma marca reconhecida em várias gerações.

No exercício das suas funções de direção, revelou-se um líder discreto e ponderado, pautado pela verticalidade dos seus princípios, pelo sentido de responsabilidade e pela capacidade de promover consensos. A sua forma de liderança assentava mais no exemplo e na atitude do que na afirmação da autoridade, sendo reconhecido como uma pessoa disponível, conselheira e capaz de mobilizar os outros através da confiança que transmitia.

Para além da sua atividade profissional, Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares teve uma participação ativa na vida institucional e associativa da comunidade de Vendas Novas.

Integrou o Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola de Vendas Novas, contribuindo para a atividade desta instituição.

Enquanto Diretor da Associação Técnico Profissional D. Carlos I, foi igualmente Vogal do Conselho de Administração da ADL – Associação de Desenvolvimento Local Porta do Alentejo, participando na sua atividade e nas iniciativas relacionadas com o desenvolvimento local.

Assumiu ainda funções na Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas, onde exerceu o cargo de Presidente da Assembleia Geral, evidenciando, também neste âmbito, o seu compromisso com a participação cívica e com o serviço à comunidade.

A sua intervenção junto da comunidade foi marcada por valores de generosidade, amizade, empatia, solidariedade e dedicação ao próximo, características que contribuíram para a relação de proximidade que estabeleceu com as pessoas e instituições com as quais se cruzou.

Ao longo do seu percurso, manteve igualmente uma relação próxima com a Fundação da Casa de Bragança, contribuindo para a criação e manutenção de sinergias entre esta instituição, diversas entidades e autarquias do território. Estas relações de cooperação constituem um legado que permanece na comunidade e que continua a possibilitar o desenvolvimento de iniciativas e parcerias entre instituições.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

A sua ligação à Associação Técnico Profissional D. Carlos I assume, neste contexto, particular significado. A instituição, profundamente ligada à formação profissional e agrícola, constitui uma referência na história recente de Vendas Novas, tendo acompanhado diferentes gerações de jovens e adultos e contribuído para a qualificação e desenvolvimento da comunidade.

Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares deixou, nessa instituição, uma marca que se confunde com parte da própria história da Escola Agrícola e com a memória de várias gerações de alunos, professores, colaboradores e parceiros institucionais.

A sua ação profissional, institucional e cívica ultrapassou, assim, o exercício dos cargos que ocupou, traduzindo-se numa presença próxima e continuada na comunidade de Vendas Novas e numa dedicação particular à formação e valorização das pessoas.

O seu percurso ficou marcado pela dedicação à educação e à formação profissional, pela participação cívica, pela capacidade de liderança e pela permanente disponibilidade para os outros, tendo contribuído de forma significativa para a vida da comunidade vendasnovense.

Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares faleceu em 10 de fevereiro de 2026, deixando entre aqueles que com ele privaram, e particularmente entre os seus antigos alunos, colegas e amigos, uma memória marcada pela sua integridade, generosidade, humanidade e sentido de compromisso.

### C - Considerando ainda que:

- i. Nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas, não se encontra prevista a entrega de menção honrosa;
- ii. Duas coletividades locais assinalam, no presente ano, datas emblemáticas dos seus percursos, celebrando, respetivamente, o seu quinquagésimo e centésimo aniversário, propõe-se a atribuição de uma distinção honorífica a cada uma das seguintes coletividades, como forma de reconhecimento público pelo seu percurso, dedicação e relevante contributo para a comunidade local, a saber:

### **1 - CERCIMOR – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, C.R.L.**

A CERCIMOR – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, C.R.L., foi fundada em 4 de agosto de 1976, por iniciativa de um movimento de pais de crianças e jovens com deficiência, perante a ausência de respostas sociais, educativas e ocupacionais capazes de responder às necessidades dos seus filhos e de promover o seu desenvolvimento e inclusão.

Desde a sua fundação, a CERCIMOR tem desenvolvido a sua missão nas áreas da educação, reabilitação, capacitação e inclusão de pessoas com deficiência ou incapacidade, procurando promover a sua autonomia, participação, qualidade de vida e integração na comunidade, bem como prestar apoio às suas famílias.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

Ao longo de cinco décadas de existência, a instituição foi diversificando e consolidando as suas respostas, acompanhando a evolução das necessidades das pessoas que apoia e das respetivas famílias.

Na década de 1980, registou-se uma importante fase de crescimento e consolidação, com a criação do Centro de Reabilitação Profissional (CRP) e do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), reforçando a intervenção nas áreas da capacitação, autonomia e integração social e profissional.

Durante a década de 1990, a CERCIMOR alargou a sua intervenção através da implementação das Empresas de Inserção, do Centro de Emprego Protegido e da Intervenção Precoce, passando a abranger de forma mais diversificada diferentes fases e necessidades do percurso de vida das pessoas com deficiência.

Com a entrada do novo milénio, perante a crescente complexidade das necessidades das pessoas e das famílias, a instituição reforçou a especialização dos seus serviços e desenvolveu novas respostas integradas, destacando-se a criação do Lar Residencial, que permitiu consolidar uma intervenção capaz de acompanhar a pessoa ao longo das diferentes etapas da vida, desde a infância até ao envelhecimento.

Ao longo deste percurso, a CERCIMOR tem-se distinguido pela capacidade de desenvolver projetos inovadores de intervenção social e comunitária, orientados para a inclusão, a participação e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e das suas famílias.

Entre os projetos que assumem particular relevância destaca-se o Projeto Luta Contra a Pobreza, iniciativa pioneira de intervenção comunitária na qual a CERCIMOR foi a única CERCIMOR, a nível nacional, a implementar este projeto. A iniciativa constituiu um importante marco na articulação entre diferentes entidades locais e esteve na génese da implementação das Redes Sociais, promovendo uma abordagem integrada às necessidades da comunidade.

Também no âmbito da intervenção junto da infância e das famílias, a CERCIMOR desenvolveu o Programa Ser Criança, que permitiu implementar respostas inovadoras, entre as quais a Ludoteca Itinerante, o Projeto Ser Criança e o Projeto de Capacitação e Apoio às Famílias, que viria posteriormente a consolidar o atual Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP).

A Campanha do Pirlampo Mágico constitui igualmente uma importante expressão da intervenção e mobilização comunitária associada à instituição. Para além da sua dimensão de angariação de fundos, esta campanha representa um relevante momento de sensibilização da sociedade para os direitos, a inclusão e a valorização das pessoas com deficiência.

A CERCIMOR tem ainda promovido iniciativas de desporto inclusivo, designadamente através do Projeto Futebol Adaptado, desenvolvido em parceria com a Associação de Futebol de Évora, outras instituições do distrito e clubes desportivos locais. Neste âmbito, a instituição participa com equipas associadas ao Grupo União Sport e ao Estrela Futebol Clube, utilizando a prática desportiva como instrumento de promoção das competências sociais, autonomia, participação e bem-estar.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

É igualmente de destacar o Projeto “Laços entre Quem Cuida”, dirigido aos cuidadores informais que promove uma rede de suporte integrada, de proximidade e centrada nas necessidades reais dos cuidadores e das pessoas por eles cuidadas.

A ligação da CERCIMOR ao concelho de Vendas Novas remonta à própria fundação da instituição. Desde os primeiros anos de atividade, várias famílias vendasnovenses com filhos com deficiência tornaram-se sócias da CERCIMOR e confiaram à instituição o acompanhamento dos seus filhos.

Numa primeira fase, as crianças eram transportadas diariamente para Montemor-o-Novo, onde beneficiavam das respostas educativas e ocupacionais existentes. Esta relação de proximidade manteve-se ao longo de várias décadas, acompanhando diferentes gerações de famílias do concelho.

Em 1982, a intervenção da CERCIMOR junto da população de Vendas Novas foi alargada aos jovens e adultos, que passaram igualmente a deslocar-se diariamente para Montemor-o-Novo para frequentar o Centro de Reabilitação Profissional, beneficiando de respostas destinadas à qualificação e integração socioprofissional.

Em 1998, a instituição reforçou a sua presença no concelho através da Intervenção Precoce, permitindo uma resposta especializada e de proximidade dirigida às crianças e famílias de Vendas Novas. Esta intervenção contribuiu para a prevenção de dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento motor e da linguagem.

Em 2012, a relação entre a CERCIMOR e Vendas Novas conheceu uma nova etapa, com a abertura no concelho do Centro de Atividades Ocupacionais, permitindo disponibilizar localmente uma resposta dirigida às pessoas com deficiência ou incapacidade e reforçando a proximidade da instituição às famílias e à comunidade.

A presença da CERCIMOR em Vendas Novas tem sido igualmente reforçada através de projetos desenvolvidos em parceria e de iniciativas que mobilizam a comunidade local. Entre estas encontram-se ações de apoio às famílias e cuidadores, iniciativas de sensibilização e inclusão e a participação da comunidade em eventos de caráter solidário.

O percurso da CERCIMOR tem sido marcado pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido e pelo impacto social dos projetos implementados, tendo a instituição recebido diversas distinções, entre as quais o Prémio Frota Solidária da Fundação Montepio e prémios BPI “la Caixa”, associados ao desenvolvimento de projetos nas áreas da infância e da capacitação de cuidadores informais.

A CERCIMOR distingue-se, assim, pela capacidade de acompanhar a pessoa ao longo do seu ciclo de vida, desde a intervenção precoce na infância até às respostas residenciais, ocupacionais, de reabilitação profissional e de apoio às famílias, procurando assegurar uma intervenção integrada e ajustada às necessidades de cada pessoa.

Com 50 anos de existência, a CERCIMOR apresenta um percurso marcado pela inovação, pela intervenção comunitária e pela promoção dos direitos e da inclusão das pessoas com deficiência, mantendo uma ligação próxima e continuada ao concelho de Vendas Novas. Ao longo de várias décadas, a instituição tem contribuído para a criação de respostas e oportunidades destinadas às



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

peçoas com deficiência ou incapacidade e às suas famílias, assumindo-se como um parceiro relevante na promoção da autonomia, inclusão, participação e igualdade de oportunidades.

### **2 – A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas foi fundada em 23 de março de 1926, por iniciativa de um grupo de vendasnovenses, contando com o importante impulso do Tenente-Coronel Jacinto dos Reis Fisher, então Comandante da Escola Prática de Artilharia.

A sua criação veio dar resposta a uma necessidade há muito sentida pela população de Vendas Novas. Ao longo do século XIX e início do século XX, Vendas Novas foi marcada por diversos incêndios de grandes proporções, que evidenciaram a necessidade de uma estrutura organizada e preparada para responder aos sinistros e proteger pessoas e bens.

Um dos acontecimentos que ficou mais marcado na memória dos habitantes de Vendas Novas foi o grande incêndio da Praça de Touros, em 1875.

Também os incêndios ocorridos no “Palácio das Passagens”, então quartel da Escola Prática de Artilharia, marcaram a memória da população. O primeiro ocorreu em 1880 e um segundo, segundo a memória local, em 1908, tendo provocado a destruição do que restava de uma das alas do edifício, construída em madeira. Foram então perdidas algumas das pinturas originais dos tetos do edifício, enquanto outras ficaram gravemente danificadas pela ação do fumo.

Apesar destes acontecimentos, a criação de um corpo de bombeiros foi sendo sucessivamente adiada.

Em 1926, Vendas Novas, com cerca de 6.000 habitantes, era uma das localidades mais industrializadas do Alentejo. Contava já nessa altura com uma forte presença da indústria de cortiça, moagem e conserva.

Contudo, eram e muito as carências da terra e foram elas que despertaram nos Vendasnovenses o anseio da autonomia administrativa, como única solução para mais rapidamente as debelarem. Entre estas carências estava naturalmente a falta de uma corporação de bombeiros que enfrentasse de modo organizado e eficaz os sinistros que iam surgindo.

A criação de uma Associação de Bombeiros Voluntários era absolutamente necessária e desejada pela população.

Em 1926, graças a uma iniciativa de um grupo de vendasnovenses e graças ao prestígio, sentido de organização e tenacidade do Tenente Coronel Jacinto dos Reis Fisher, comandante da Escola Prática de Artilharia criou-se a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vendas Novas.

Em 23 de março de 1926, era fundada a Associação Humanitária. Contudo, nessa fase inicial, os respetivos estatutos ainda não se encontravam elaborados e aprovados, pelo que a instituição não estava ainda formalmente oficializada.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

O primeiro quartel-sede foi instalado em dependências da Junta de Freguesia de Vendas Novas, adaptadas de instalações que haviam anteriormente servido de cadeia da vila. As condições eram precárias, mas permitiram dar início à atividade da nova corporação.

Nos primeiros tempos, os meios de alerta eram igualmente simples. Segundo a memória transmitida por antigos elementos da corporação, era o sino da Capela Real que tocava a rebate para chamar os bombeiros ao quartel. Apenas em 1956 este sistema viria a ser substituído pela instalação de uma sirene.

Um dos momentos mais marcantes da história da instituição ocorreu em 27 de maio de 1962, com a inauguração do novo quartel-sede, situado na Rua Teófilo Braga.

A concretização deste equipamento constitui um exemplo particularmente expressivo do espírito de união e entreatajuda existente entre os Bombeiros e a comunidade. A sua construção contou com a participação ativa dos próprios bombeiros, que colaboraram nos trabalhos, e com o contributo da população, através de trabalho e donativos.

O novo quartel veio proporcionar melhores condições para o funcionamento da corporação e para a preparação dos seus elementos, dispondo de espaços que permitiam também o treino e a formação dos bombeiros.

A ligação entre os Bombeiros e a comunidade manifestou-se igualmente através de uma importante dimensão associativa e social. Os bailes, festas, largadas de touros e a fanfarra fazem parte da memória coletiva da Associação e da própria comunidade vendasnovense, tendo constituído, durante décadas, momentos de encontro, convívio e participação.

A fanfarra alcançou também reconhecimento fora do concelho, tendo conquistado, em 1982, o 2.º lugar numa competição realizada na Figueira da Foz, entre 30 fanfarras, constituindo este resultado motivo de orgulho para a corporação e para a comunidade.

A missão fundamental da Associação manteve-se, contudo, centrada na proteção de pessoas e bens e na prestação de socorro em situações de emergência, bem como no apoio social e humanitário à população.

Ao longo das décadas, os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharam o crescimento e a transformação do concelho, adaptando a sua organização, os seus meios e as suas condições de funcionamento às novas exigências colocadas à missão de proteção e socorro.

Com o desenvolvimento da atividade e a evolução das necessidades operacionais, tornou-se necessário dotar a Associação de instalações capazes de responder de forma mais adequada às exigências atuais.

Neste contexto, foi construído um novo quartel, localizado na Avenida 25 de Abril, em Vendas Novas, cuja inauguração teve lugar em 23 de setembro de 2023. Este novo equipamento veio melhorar as condições operacionais, de formação e de bem-estar dos bombeiros voluntários, permitindo à Associação dispor de instalações mais adequadas ao cumprimento da sua missão.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

A construção deste novo quartel constitui mais um marco no percurso da Associação e evidencia a sua capacidade de acompanhar as necessidades de cada época, assegurando condições para a continuidade e valorização do serviço prestado à comunidade.

A história dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas é, por isso, também uma história de pessoas. Gerações de dirigentes, comandantes, bombeiros, associados e colaboradores dedicaram o seu tempo, conhecimento e disponibilidade à Associação, contribuindo para o seu crescimento, consolidação e prestígio.

Em muitas famílias, esta ligação foi transmitida de geração em geração, perpetuando uma cultura de voluntariado, espírito de missão, solidariedade e serviço ao próximo.

Ao longo do seu percurso, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas tem sido também objeto de reconhecimento público. Entre as distinções atribuídas destaca-se a Medalha de Ouro da Cidade, concedida pelo Município de Vendas Novas, em reconhecimento do seu percurso e do contributo prestado à comunidade.

Em 2021, a Associação recebeu igualmente uma Menção Honrosa pelos serviços prestados no âmbito dos cuidados de saúde, reconhecimento particularmente significativo pelo papel desempenhado durante o período da pandemia de COVID-19.

Esta distinção evidencia a capacidade de resposta da Associação perante uma situação de emergência de natureza excecional, reafirmando a sua disponibilidade para apoiar a população em momentos de especial vulnerabilidade.

Ao longo de um século, os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas estiveram presentes nos momentos em que a comunidade mais necessitou de proteção, socorro e apoio. A sua ação ultrapassa, assim, a dimensão estritamente operacional, assumindo-se como uma presença permanente na vida do concelho e como uma referência de confiança, solidariedade, coragem, entreaajuda e serviço ao próximo.

A história da Associação é uma história de crescimento, adaptação e capacidade de resposta às necessidades de cada tempo.

Em 2026, ao assinalar 100 anos de existência, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas celebra um século de serviço à comunidade.

Um século de existência representa muito mais do que a longevidade de uma instituição. Representa a continuidade de uma missão, de valores e de um compromisso assumido perante a população. Representa o legado de todos aqueles que, ao longo destes 100 anos, deram o seu tempo, o seu conhecimento, a sua dedicação e, muitas vezes, colocaram a própria segurança ao serviço dos outros.

É, por isso, justo reconhecer todos quantos integraram e integram a Associação, dirigentes, comandantes, bombeiros, associados, colaboradores e voluntários, cujo contributo foi essencial para a construção, afirmação e continuidade desta instituição.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas constitui, deste modo, uma instituição profundamente enraizada na identidade do concelho e indissociável da história da sua



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

comunidade. O seu percurso centenário constitui um testemunho de serviço à população, voluntariado, solidariedade e dedicação ao próximo, representando o compromisso de sucessivas gerações de vendasnovenses com a proteção e o bem-estar da comunidade.

Ao celebrar os seus 100 anos, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas merece, assim, o reconhecimento público pelo seu percurso, pelo seu contributo para o desenvolvimento e segurança do concelho e pela missão que, geração após geração, continua a assumir ao serviço de Vendas Novas e das suas gentes.

É com elevada honra que submeto à consideração da Câmara Municipal de Vendas Novas a presente proposta, para que seja apreciada e, se assim for entendido, aprovada na próxima reunião ordinária deste órgão.

Vendas Novas, 31 de agosto de 2026

O presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: INT\_CMVN/2026/8710

N.º Processo:



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

Doc. 49/2026

N.º Registo: INT\_CMVN/2026/8587  
N.º Processo: 150.10.701.01/2026/20  
Data: 25-08-2026

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 03 de setembro de 2026

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| <b>Serviço:</b>                 | Gabinete de Apoio Jurídico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                |
| <b>Assunto:</b>                 | Aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                |
| <b>Resumo:</b>                  | 1-No âmbito da implementação do Programa de Cumprimento Normativo e em cumprimento com o Decreto Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), do Município de Vendas Novas em conformidade com a nova estrutura orgânica, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 26/06/2026;<br>2- Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 1 e nos termos previstos no artigo 6º., do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, foi elaborado o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas.<br>3- Após aprovação, deverá ser disponibilizado para consulta interna, e publicitado na página oficial do Município de Vendas Novas na internet, nos termos e prazos legalmente previstos no disposto, no artigo 6.º, n.º 6 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.<br>4- Devendo ainda, após aprovação, o mencionado PPRIC ser remetido e comunicado ao MENAC, nos termos e prazos definidos nos números 8 e 9, do mencionado artigo 6º., do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. |                    |                |
| <b>Requerente:</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                |
| <b>Proposta de Deliberação:</b> | -Atento ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de aprovar o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), do Município de Vendas Novas.<br>-Devendo após aprovação, o mencionado PPRIC, ser disponibilizado para consulta interna, e publicitado na página oficial do Município de Vendas Novas na internet, nos termos e prazos legalmente previstos no disposto, no artigo 6.º, n.º 6 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.<br>-Devendo também, ser remetido e comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção MENAC, nos termos e prazos definidos nos números 8 e 9, do mencionado artigo 6º., do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                |
| <b>Nº Trabalhador</b>           | 4540                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Assinatura:</b> | Anabela Garção |

|                           |             |                                                                                                    |
|---------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Documentos Anexos:</b> |             |                                                                                                    |
| x                         | Informação: | Informação INT_CMVN/2026/8581 de 25/08/2026                                                        |
| x                         | Outros      | Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas |

\*Preencher os campos aplicáveis

|                  |                                |                    |     |
|------------------|--------------------------------|--------------------|-----|
| <b>Despacho:</b> | À reunião de Câmara Municipal. |                    |     |
| <b>Eleito:</b>   | PCM                            |                    |     |
| <b>Data:</b>     | 01/09/2026                     | <b>Assinatura:</b> | Vil |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

### Deliberação

Aprovada

Via



## INFORMAÇÃO

|                     |                                                                                                                  |            |      |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| <b>Serviço:</b>     | Gabinete de Apoio Jurídico                                                                                       |            |      |
| <b>Trabalhador:</b> | Anabela Vagarinho                                                                                                | <b>N.º</b> | 4540 |
| <b>Dirigida a:</b>  | Sr.º. Presidente da Câmara Municipal                                                                             |            |      |
| <b>Assunto:</b>     | Aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas. |            |      |

### Documentos Anexos:



1. A gestão do risco de corrupção, constitui uma prática de carácter estratégico e transversal, assumindo-se como uma das preocupações centrais dos Estados e das organizações públicas, incluindo as de nível local. A sua adequada abordagem é essencial para a salvaguarda dos princípios do Estado de Direito Democrático, contribuindo para o reforço da integridade institucional, da transparência administrativa e da confiança dos cidadãos na ação pública.
2. Neste contexto, o Decreto Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), com a redação conferida pelo Decreto Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece um novo modelo de prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas,
3. Atenta a sua natureza, estrutura orgânica e dimensão, o Município de Vendas Novas encontra-se abrangido pelo âmbito de aplicação do RGPC, estando, por conseguinte, sujeito às obrigações nele previstas.
4. Após tomada de posse do novo executivo, para o mandato 2025-2029, a Câmara Municipal designou na sua reunião ordinária de 7 de janeiro de 2026, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025, para a função de responsável pelo cumprimento normativo, Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, competindo-lhe promover, acompanhar e assegurar a implementação progressiva das obrigações decorrentes do RGPC, tendo procedido de imediato à análise de todas as medidas e procedimentos implementados e aprovados para o cumprimento integral do programa normativo.
5. Tendo estabelecido como prioridade, o total cumprimento do programa normativo, procedendo de imediato à reformulação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), que assentou numa análise de risco estruturada e atualizada, considerando as áreas de atividade municipal mais expostas, o respetivo enquadramento legal e regulamentar e as fragilidades identificadas nos processos internos, em conformidade com as exigências do RGPC, trabalho que tem sido desenvolvido com o envolvimento de toda a estrutura.
6. Tendo a Câmara Municipal na sua reunião de 26/06/2026, deliberado aprovar o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, Regulamento n.º. 1013/2026, publicado no Diário da República



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

DR nº. 145/2026, II Série de 29/07/2026, que reúne a súmula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços e que entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2026.

7. Assim em cumprimento com o Decreto Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, no âmbito da implementação do Programa de Cumprimento Normativo, foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas em conformidade com a nova estrutura orgânica, aprovada nos termos do número anterior.
8. Face ao exposto, e em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 1 e nos termos previstos no artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, foi elaborado o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Vendas Novas.
9. Após aprovação, deverá ser disponibilizado para consulta interna, e publicitado na página oficial do Município de Vendas Novas na internet, nos termos e prazos legalmente previstos no disposto, no artigo 6.º, n.º 6 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
10. Devendo ainda, após aprovação, o mencionado PPRIC ser remetido e comunicado ao MENAC, nos termos e prazos definidos nos números 8 e 9, do mencionado artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



**VENDAS NOVAS**  
MUNICÍPIO

## **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC)**

Município de Vendas Novas



## Índice

|                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Introdução .....</b>                                               | <b>4</b>     |
| <b>Caracterização do Município de Vendas Novas .....</b>              | <b>5</b>     |
| <b>Missão, Visão e Valores .....</b>                                  | <b>5</b>     |
| <b>Missão .....</b>                                                   | <b>5</b>     |
| <b>Visão .....</b>                                                    | <b>6</b>     |
| <b>Valores .....</b>                                                  | <b>6</b>     |
| <b>Política de Gestão .....</b>                                       | <b>6</b>     |
| <b>Gestão de Integridade Pública .....</b>                            | <b>7</b>     |
| <b>Estrutura Orgânica .....</b>                                       | <b>7</b>     |
| <b>Executivo Municipal e Organograma .....</b>                        | <b>7,8,9</b> |
| <b>Compromisso Ético e Prevenção de Conflitos de Interesses .....</b> | <b>10</b>    |
| Regime Sancionatório .....                                            | 11           |
| Canal de Denúncias e Proteção do Denunciante .....                    | 11           |
| <b>Execução do Plano de Prevenção de Riscos .....</b>                 | <b>11</b>    |
| Monitorização .....                                                   | 12           |
| Relatórios de Avaliação .....                                         | 12           |
| Aprovação e Revisão .....                                             | 13           |
| Programa de Formação em Ética e Cumprimento Normativo .....           | 13           |
| <b>Metodologia Adotada .....</b>                                      | <b>13</b>    |
| 1 — Definição do âmbito do Plano .....                                | 13           |
| 2 — Identificação dos riscos pelos dirigentes .....                   | 14           |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 3 — Identificação dos controlos existentes.....                 | 14        |
| 4 — Classificação do risco.....                                 | 14        |
| 5 — Atribuição do Grau de Risco (GR) .....                      | 15        |
| 6 — Identificação das medidas de mitigação.....                 | 15        |
| Medidas genéricas.....                                          | 15        |
| Adicionais.....                                                 | 16        |
| 7 — Monitorização, atualização e reporte .....                  | 16        |
| 8 — Comunicação do PPRCIC.....                                  | 16        |
| <b>Avaliação, Aprovação e Comunicação .....</b>                 | <b>16</b> |
| <b>ANEXO I .....</b>                                            | <b>17</b> |
| Tipificação de Crimes .....                                     | 17        |
| Crimes do âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção..... | 17        |
| <b>Anexo II .....</b>                                           | <b>22</b> |
| Matrizes de Risco Setoriais.....                                | 22        |
| <b>Siglas .....</b>                                             | <b>33</b> |



## Introdução

A corrupção, enquanto fenómeno presente em múltiplos contextos, continua a exigir atenção permanente por parte das entidades públicas. É amplamente reconhecido que os mecanismos destinados à prevenção, deteção e dissuasão de práticas ilícitas são fundamentais para consolidar uma sociedade mais justa, transparente e responsável.

No âmbito da Administração Local, a prevenção, a gestão de riscos e o controlo interno assumem um papel essencial e transversal, contribuindo para o rigor, a integridade e o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições públicas.

O Município de **Vendas Novas**, alinhado com estas preocupações e consciente da relevância destas matérias para o cumprimento da sua missão e para a defesa dos seus valores, tem vindo a implementar políticas e procedimentos orientados para a identificação, análise e mitigação dos riscos de corrupção e infrações associadas, promovendo uma cultura organizacional assente na ética, transparência e responsabilidade.

A **Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, bem como o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), reforçaram a necessidade de todas as entidades públicas adotarem programas de cumprimento normativo que integrem instrumentos de prevenção, deteção, correção e eventual sancionamento de comportamentos ilícitos prejudiciais ao interesse público.

Em conformidade com o RGPC, o Município de **Vendas Novas** encontra-se empenhado na implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, enquadrado no seu Sistema de Controlo Interno, definindo responsabilidades, procedimentos e regras que assegurem o cumprimento das exigências legais relativas à elaboração, execução, monitorização e avaliação dos instrumentos que integram este Programa.

Nos termos do artigo 6.º do RGPC, o Município deve dispor de um **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC)**, aplicável a toda a estrutura e atividade municipal — desde áreas de direção e serviços administrativos até funções operacionais e de suporte — e que inclua:

- **Identificação e análise de riscos** que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos;
- **Medidas preventivas e corretivas** destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

No processo de revisão do PPRIC, tornou-se necessário ajustar os procedimentos de gestão de risco e envolver todas as unidades orgânicas do Município de Vendas Novas, tanto na identificação das situações de risco por área de atividade como na definição e atualização das medidas preventivas e de mitigação já existentes ou a implementar.

Permanece prioritário o reforço dos mecanismos de controlo interno, bem como o desenvolvimento das competências dos trabalhadores municipais no domínio da integridade pública e da prevenção da corrupção.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

O Sistema de Controlo Interno do Município representa o conjunto de políticas, métodos, procedimentos e boas práticas aplicáveis a todas as áreas de intervenção municipal, garantindo coerência e alinhamento com o Programa de Cumprimento Normativo.

O Programa, que integra o presente Plano, o **Código de Ética e Conduta**, o **Canal de Denúncias** e o **Programa de Formação**, tem como objetivos:

- **Reforçar a consciencialização** dos Eleitos Locais, Dirigentes e Trabalhadores para a importância da integridade e ética na atividade municipal;
- **Fortalecer a confiança institucional** junto dos cidadãos e demais partes interessadas;
- **Promover uma cultura integrada de gestão de risco** em todas as áreas de atividade municipal;
- **Assegurar o alinhamento** entre o Sistema Integrado de Gestão e a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- **Consolidar e aperfeiçoar procedimentos**, introduzindo novas medidas preventivas e corretivas sempre que necessário;
- **Ajustar o Sistema de Controlo Interno**, garantindo a sua eficácia através de avaliações regulares.

O presente Plano aplica-se a toda a estrutura municipal, abrangendo Eleitos Locais, Dirigentes, Trabalhadores, independentemente do vínculo jurídico, bem como voluntários e estagiários.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5 do RGPC, o PPRIC tem uma vigência de **três anos**, devendo ser revisto no final desse período ou sempre que ocorram alterações significativas na estrutura orgânica ou nas atribuições do Município. A sua execução é avaliada anualmente, conforme previsto no artigo 6.º, n.º 4 do mesmo diploma.

## Caracterização do Município de Vendas Novas

Enquanto pessoa coletiva de direito público de base territorial, o Município de Vendas Novas prossegue a defesa e a promoção dos interesses próprios da população residente na sua circunscrição.

Dotada de autonomia administrativa e financeira, bem como de órgãos representativos democraticamente eleitos, a autarquia pauta a sua atuação por um vasto leque de atribuições legais. O seu raio de intervenção incide de forma transversal no território, assumindo competências fundamentais em áreas como: equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território, urbanismo, polícia municipal, cooperação externa.

## Missão, Visão e Valores

### Missão

O Município de Vendas Novas, orienta a sua atuação pelos princípios da legalidade, justiça, imparcialidade e transparência, destacando-se os seguintes valores fundamentais:



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

- **Integridade e Isenção:** Atuação estritamente orientada pelo interesse público, sem favorecimentos ou conflitos de interesses.
- **Respeito pelos Cidadãos:** Proximidade, urbanidade, igualdade de tratamento e respeito pelos direitos dos munícipes.
- **Rigor e Boa-fé:** Cumprimento rigoroso dos procedimentos administrativos, promovendo uma conduta coerente e transparente.

Promovendo estratégias que reforcem o desenvolvimento sustentável e a coesão social de Vendas Novas, melhorando a qualidade de vida, o ordenamento do território e a atração de investimento. Apostar em políticas sociais, culturais, educativas e desportivas que fortaleçam a comunidade, valorizem os munícipes e criem oportunidades para as gerações mais jovens, pilares do futuro do concelho.

### Visão

Fazer de Vendas Novas um concelho de referência, onde a qualidade de vida, a participação cívica, a sustentabilidade e o dinamismo económico se afirmem como pilares do seu desenvolvimento e da criação de oportunidades para todos.

### Valores

- **Integridade e Transparência:** Atuação baseada na honestidade, na retidão e na total clareza dos processos de tomada de decisão.
- **Legalidade e Imparcialidade:** Cumprimento escrupuloso do quadro normativo vigente e tratamento equitativo de todos os munícipes e parceiros.
- **Responsabilidade e Rigor:** Gestão criteriosa dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais, prestando contas de forma proativa.
- **Orientação para o Serviço Público:** Foco primordial na satisfação das necessidades coletivas e na simplificação dos procedimentos administrativos.

### Política de Gestão

A atuação do Município de Vendas Novas rege-se por uma Política de Gestão focada na elevação contínua dos padrões de qualidade dos serviços prestados. Neste enquadramento, a autarquia compromete-se a:

1. Melhorar a qualidade, eficiência e acessibilidade dos serviços municipais, reduzindo prazos de resposta, simplificando procedimentos e reforçando a proximidade e satisfação dos munícipes.
2. Reforçar a comunicação interna e a colaboração entre serviços, promovendo a partilha de conhecimento, o trabalho em equipa e a articulação entre trabalhadores e dirigentes.
3. Otimizar a gestão dos recursos municipais, assegurando uma utilização eficiente dos recursos financeiros, humanos, técnicos e das infraestruturas.
4. Promover a qualidade de vida da população, através do desenvolvimento integrado de políticas ambientais, educativas, culturais, sociais e desportivas.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

Fomentar a inclusão e a coesão social, apoiando grupos mais vulneráveis e garantindo igualdade de oportunidades, com especial atenção aos idosos, crianças e jovens, pessoas com deficiência e famílias em situação de fragilidade social.

### Gestão de Integridade Pública

A prossecução do interesse público exige um compromisso inabalável com a ética. Nesse sentido, o Município de Vendas Novas repudia a todos os níveis qualquer prática de corrupção, suborno, abuso de poder, fraude ou conflito de interesses, adotando uma política de tolerância zero.

A instituição estimula a comunicação de irregularidades através do seu **Canal de Denúncias**, garantindo que as denúncias formuladas de boa-fé são tratadas com absoluto sigilo, confidencialidade de identidade e total proteção contra qualquer forma de retaliação legal ou laboral.

Para garantir a efetividade destas medidas, a autarquia assegura a operacionalização do seu Programa de Cumprimento Normativo, cuja supervisão é responsabilidade do **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)**. Esta figura exerce as suas funções com a necessária autonomia e independência decisória, garantindo que o incumprimento das normas estabelecidas resulta no devido apuramento de responsabilidades disciplinares, civis ou criminais.

### Estrutura Orgânica

A Câmara Municipal é o órgão executivo colegial do Município, composta por um Presidente e os respetivos Vereadores, incluindo um Vice-Presidente, atualmente com a seguinte composição:

#### Executivo Municipal

| Presidente<br>Ricardo Manuel<br>Coelho Viderra                                                                                                                                                                    | Vice-Presidente<br>Luís Filipe Laranjo<br>Matias                                                                                                                 | Vereadora Sofia<br>Cristina Almeida<br>Batista Marante                                                           | Vereador Pedro<br>José Barbas<br>Martins                                                                                                                                                                     | Vereadora Paula<br>Maria Sabino<br>Guerreiro Rocha<br>Valeirim |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Pelouros</b><br>Administrativa e financeira<br>Atividades Económicas<br>Fundos Comunitários<br>Relações Externas<br>Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território<br>Obras Públicas e Gestão de Projetos | <b>Pelouros</b><br>Educação e Ciência<br>Cultura e Juventude<br>Ambiente, Sustentabilidade e Espaços Verdes<br>Logística Municipal<br>Infraestruturas Municipais | <b>Pelouros</b><br>Saúde<br>Desenvolvimento Social e Inclusão<br>Bem-estar animal<br>Cemitério<br>Proteção Civil | <b>Pelouros</b><br>Licenciamento não-urbanístico, comércio e mercados<br>Mobilidade e Transportes<br>Fiscalização<br>Comércio Tradicional<br>Desporto<br>Defesa do Consumidor<br>Modernização Administrativa | <b>Sem pelouros</b>                                            |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

A Câmara Municipal assume-se como o órgão executivo colegial do Município de Vendas Novas, cabendo-lhe a condução das políticas locais, a gestão dos recursos autárquicos e a promoção do bem-estar da população. A sua atuação desenvolve-se no estrito cumprimento do quadro legal aplicável à Administração Local, garantindo a articulação estratégica com outros órgãos autárquicos e entidades públicas.

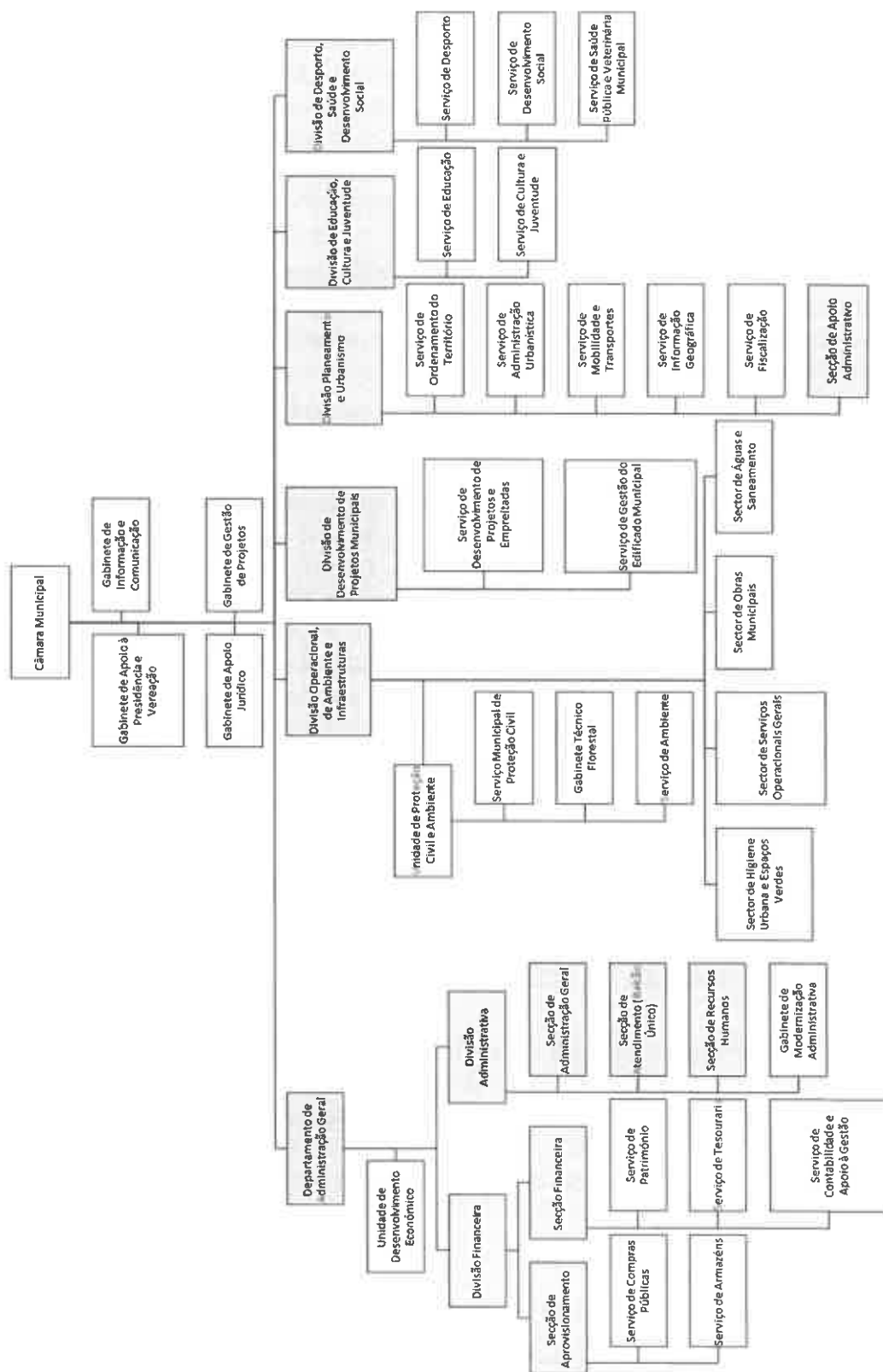
Para assegurar a plena execução das suas competências e a prestação de um serviço eficiente aos munícipes, a estrutura organizacional do Município de Vendas Novas assenta num modelo que conjuga órgãos de gestão, gabinetes de apoio especializado e unidades orgânicas operacionais e administrativas.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

De acordo com o organograma em vigor, o modelo organizacional compreende:





# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

De acordo com o artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), a Assembleia Municipal de Vendas Novas, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou o seguinte relativamente à estrutura orgânica do Município de Vendas Novas. a) Modelo de estrutura orgânica-Estrutura hierarquizada; b) Estrutura Nuclear-Departamento de Administração Geral, fixando as respetivas competências; c) Número máximo de unidades orgânicas flexíveis- 9; sendo duas a prover com cargos de direção intermédia de 3º. grau; d) Número máximo total de subunidades orgânicas- 8; e) Número máximo de equipas multidisciplinares – Não criar equipas multidisciplinares; f) Número máximo de equipas de projeto- Não criar equipas de projeto;

-Dentro dos limites máximos acima mencionados, fixados pela Assembleia Municipal, compete à Câmara Municipal criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências conforme dispõe a alínea a) do artigo 7º. Do Decreto-Lei nº. 305/2009, de 23 de outubro;

-Tendo a Câmara Municipal deliberado na sua reunião de 26/06/2026, aprovar a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis: I. Sete divisões, dirigidas por chefes de divisão, correspondente a cargos de direção intermédia de 2.º grau, designadamente: Divisão Financeira (DF), na dependência do Departamento de Administração Geral; Divisão Administrativa (DA), na dependência do Departamento de Administração Geral; Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas (DOAI), na dependência do Presidente da Câmara; Divisão de Desenvolvimento de Projetos Municipais (DDP), na dependência do Presidente da Câmara; Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU), na dependência do Presidente da Câmara; Divisão de Educação, Cultura e Juventude (DECJ), na dependência do Presidente da Câmara; Divisão de Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social (DDSDS), na dependência do Presidente da Câmara; II. Duas direções de 3.º grau, dirigidas por chefes de unidade, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau, designadamente: Unidade de Desenvolvimento Económico (UDE), na dependência do Departamento de Administração Geral; Unidade de Proteção Civil e Ambiente (UPCA), na dependência da Divisão Operacional, de Ambiente e Infraestruturas. b) Para assessoria técnica, administrativa ou política sejam criados quatro gabinetes municipais, que constituem unidades não equiparadas a estruturas orgânicas, sob direção do Presidente da Câmara, designadamente: Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV); Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ); Gabinete de Informação e Comunicação (GIC); Gabinete de Gestão de Projetos (GGP).

De forma a dar maior consistência ao modelo acima descrito, a Câmara Municipal na sua reunião de 26/06/2026, deliberou aprovar o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, Regulamento nº. 1013/2026, publicado no Diário da República DR nº. 145/2026, II Série de 29/07/2026, que reúne a súmula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços, o qual entrou em vigor no dia 01 de setembro de 2026.

## Compromisso Ético e Prevenção de Conflitos de Interesses

A prossecução do interesse público exige de todos os trabalhadores, dirigentes e eleitos do Município de Vendas Novas um compromisso ético irrepreensível. O interesse



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

coletivo deve sobrepor-se, em qualquer circunstância, a interesses particulares, individuais ou de grupos restritos, constituindo este o pilar da integridade e da boa governança local.

A autarquia promove a difusão e a rigorosa aplicação do seu **Código de Conduta e Ética**, complementado por ações de formação em cultura organizacional. É adotada uma política de prevenção proativa, materializada na obrigatoriedade de subscrição da **Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses (DICI)** por parte de decisores, gestores de contratos e elementos integrantes de júris de contratação pública ou recrutamento.

Qualquer trabalhador ou dirigente que identifique uma situação de potencial conflito, seja por relações familiares, financeiras ou de proximidade com fornecedores, associações ou requerentes tem o dever imperativo de solicitar imediatamente escusa de intervenção no respetivo processo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

### Regime Sancionatório

A inobservância dos procedimentos de controlo e dos deveres de conduta estipulados neste Plano configura uma violação dos deveres funcionais. O Município de Vendas Novas assegurará a pronta instauração do correspondente procedimento disciplinar, sem prejuízo da participação às autoridades competentes sempre que os atos indiciem a prática de ilícitos de natureza criminal ou civil.

### Canal de Denúncias e Proteção do Denunciante

Como mecanismo fundamental para a deteção precoce de práticas irregulares, o Município de Vendas Novas operacionaliza um **Canal de Denúncias Interno**, estruturado em total conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações).

O funcionamento deste canal obedece a premissas inegociáveis:

- **Confidencialidade e Anonimato:** É garantida a proteção absoluta da identidade do denunciante e a possibilidade de submissão de denúncias anónimas.
- **Acesso Restrito e Independente:** O tratamento das participações é efetuado em exclusividade por elementos autorizados e independentes da gestão corrente dos serviços envolvidos.
- **Proibição Total de Retaliação:** A autarquia repudia e sanciona severamente qualquer ato de retaliação (ameaças, assédio, penalizações injustificadas) contra quem comunique de boa-fé suspeitas de corrupção ou infrações conexas.

### Execução do Plano de Prevenção de Riscos

A execução do Plano de Prevenção de Riscos assenta na responsabilidade de cada área funcional do Município, que deve proceder à **identificação e análise dos riscos** associados às suas atividades e procedimentos internos. Esta análise envolve a avaliação do nível de risco, considerando o impacto e a probabilidade de ocorrência, bem como a definição e implementação das medidas de controlo consideradas adequadas.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

A definição das **medidas de mitigação** e das prioridades resulta da avaliação periódica realizada pelos responsáveis de cada área, permitindo ajustar a resposta municipal às necessidades identificadas. Os resultados são sistematizados em matrizes de risco, onde se reúnem as situações identificadas, o respetivo nível de risco e as medidas já aplicadas ou previstas.

A estratégia de tratamento dos riscos baseia-se nos seguintes princípios:

- **Evitar o risco**, optando por não iniciar ou não prosseguir atividades que o originem;
- **Reduzir o risco**, através da implementação de ações que diminuam o seu impacto ou probabilidade;
- **Partilhar o risco**, envolvendo entidades externas quando adequado;
- **Aceitar o risco**, quando o nível identificado seja residual ou não justifique novas medidas de controlo.

### Monitorização

A **monitorização dos riscos** constitui um processo contínuo, que inclui o acompanhamento das medidas implementadas e a verificação da sua eficácia. Após a conclusão das ações previstas, procede-se à análise dos resultados e à reavaliação do risco, considerando eventuais alterações no impacto ou na probabilidade de ocorrência.

O Município assegura igualmente a recolha e consolidação da informação necessária para acompanhar a evolução dos riscos e identificar mudanças que possam justificar a revisão das medidas existentes ou a introdução de novas ações preventivas.

As situações de risco identificadas, bem como a respetiva análise, classificação e medidas associadas, encontram-se compiladas no **Anexo II** do Plano. Este anexo é atualizado anualmente, no âmbito do relatório de avaliação, com a colaboração de todas as áreas funcionais.

A atualização anual é coordenada pelo **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)**, garantindo a participação de toda a estrutura municipal e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

### Relatórios de Avaliação

Os relatórios de avaliação da execução e eficácia do Plano são elaborados duas vezes por ano:

- Em **abril**, abrangendo todas as situações de risco identificadas;
- Em **outubro**, incidindo especificamente sobre riscos classificados como elevados ou muito elevados.

Estes relatórios são aprovados pelo Executivo Municipal e comunicados pelo RCN através da plataforma eletrónica definida para o efeito, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

A avaliação periódica integra o sistema global de acompanhamento do **Programa de Cumprimento Normativo**, assegurando a melhoria contínua dos mecanismos de prevenção e controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas.



### Aprovação e Revisão

O Plano de Prevenção de Riscos é elaborado pelo Executivo Municipal e submetido à aprovação da Assembleia Municipal. Compete ao RCN coordenar todo o processo de preparação, atualização e revisão do Plano, assegurando a articulação com as diferentes áreas funcionais.

O Plano é revisto a cada **três anos**, ou sempre que ocorram alterações relevantes nas atribuições, competências ou estrutura organizacional do Município que justifiquem a sua atualização. A iniciativa da revisão cabe ao RCN, que promove os trabalhos necessários e garante a participação das áreas envolvidas.

### Programa de Formação em Ética e Cumprimento Normativo

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro, o Município assegura a implementação de um **programa de formação contínua**, garantindo que todos os dirigentes e trabalhadores conhecem e compreendem as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção.

O programa, de frequência obrigatória, articula-se com as necessidades identificadas pelo RCN e inclui:

- **Formação de Integração:** dirigida a todos os novos trabalhadores e dirigentes, abordando o Código de Ética e Conduta, o PPRCIC e o uso do Canal de Denúncias;
- **Formação Específica:** destinada a trabalhadores afetos a áreas de risco elevado, com foco na identificação de conflitos de interesses e na gestão de riscos específicos.

Todos os registos de presenças são conservados para demonstrar a eficácia do Plano.

### Metodologia Adotada

O PPRCIC do Município de Vendas Novas tem como objetivo central a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, através da identificação das situações de risco associadas às atividades desenvolvidas pelas diferentes Unidades Orgânicas.

Este instrumento de controlo permite detetar riscos, avaliá-los e definir medidas de mitigação, assegurando uma atuação municipal íntegra, transparente e alinhada com os princípios da boa administração pública.

A metodologia adotada assenta nas seguintes etapas:

#### 1 — Definição do âmbito do Plano

Delimitação clara das áreas e atividades municipais abrangidas, evitando a identificação de riscos que não se enquadrem no domínio da corrupção ou das infrações conexas.



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

### 2 — Identificação dos riscos pelos dirigentes

Cada dirigente analisa os processos sob sua responsabilidade e identifica potenciais riscos associados à atividade da respetiva Unidade Orgânica.

### 3 — Identificação dos controlos existentes

Levantamento dos mecanismos já implementados no Município que contribuem para a mitigação dos riscos identificados, incluindo procedimentos internos, sistemas de controlo, formação e instrumentos normativos.

### 4 — Classificação do risco

#### Probabilidade de Ocorrência (PO)

| Tabela de critérios de classificação do risco |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PO - Probabilidade da ocorrência              |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |
|                                               | Baixa                                                                                                                                                                         | Média                                                                                                                                                                           | Alta                                                                                                                                                                                |
| Fatores de Graduação                          | Remota possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento / a situação / a circunstância com as decisões / ações / medidas de tratamento e controlo existentes | Moderada possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento / a situação / a circunstância com as decisões / ações / medidas de tratamento e controlo existentes | Forte possibilidade de ocorrência com escassez de hipóteses de obviar o evento / a situação / a circunstância com as decisões / ações / medidas de tratamento e controlo existentes |

#### Gravidade da Consequência (GC)

| GC - Gravidade da consequência |                                                                                                                      |                                                                                         |                                                                                                                                            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | Baixa                                                                                                                | Média                                                                                   | Alta                                                                                                                                       |
| Fatores de Graduação           | Dano na otimização do desempenho organizacional exigindo a recalendarização de atividades / projetos / procedimentos | Perda na gestão das operações requerendo a redistribuição de recursos em tempo e custos | Prejuízo na eficácia e no desempenho da missão organizacional (atribuições / competências) lesando a reputação / integridade institucional |



### 5 — Atribuição do Grau de Risco (GR)

O grau de risco resulta da conjugação entre **Probabilidade de Ocorrência** e **Gravidade da Consequência**:

| Matriz de Aferição do Nível de Risco a partir dos Critérios Probabilidade e Impacto Previsível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                           |           |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|-----------|----------|
| Gravidade da Consequência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) |           |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | Baixa (1)                                 | Média (2) | Alta (3) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Baixa (1) | Mínimo                                    | Fraco     | Moderado |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Média (2) | Fraco                                     | Moderado  | Elevado  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alta (3)  | Moderado                                  | Elevado   | Máximo   |
| Nota explicativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                           |           |          |
| A classificação do nível de risco deve ser sempre acompanhada da cor correspondente por forma a que, facilmente, uma rápida visualização sobre todo o PPRCIC permita perceber em que unidades orgânicas e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são sobretudo os de cor vermelha (riscos de nível elevado e máximo), os quais, nos termos do artigo 6.º do RGPC, têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia. |           |                                           |           |          |

### 6 — Identificação das medidas de mitigação

Definição de medidas preventivas ou corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos ou o seu impacto, assegurando a adoção de boas práticas de integridade.

Dependendo do grau e natureza do risco, os objetivos das medidas preventivas poderão ser:

- **Terminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Tratar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Tolerar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

#### Medidas genéricas

O Município enuncia, nestes documentos, medidas preventivas e corretivas, transversais à organização, implementadas, tais como:

- Promoção do Código de Ética e Conduta;
- Promoção de Formação sobre Ética e Cultura Organizacional;
- Prever no Código de Ética e Conduta a necessidade de todos os colaboradores comunicarem qualquer oferta recebida de um fornecedor;



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

- Preenchimento da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.
- Comunicação de qualquer oferta recebida de um fornecedor por parte de todos os colaboradores, conforme previsto no Código de Conduta.
- Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores.
- Monitorização do processo interno de gestão de contratos.
- Realização de recrutamento através de procedimentos concursais, seguindo todas as obrigações legais.
- Atualização dos procedimentos relativos ao processamento de salários.
- Aplicação de critérios objetivos e uniformes para a progressão de carreira, de acordo com o previsto no SIADAP.
- Gestão da assiduidade e pontualidade.
- Definição do regime de acumulação de funções.
- Sujeição dos relatórios de aprovação de contas e do revisor oficial de contas à aprovação da Assembleia Municipal.
- Prestação de contas na periodicidade prevista na lei e comunicação ao Tribunal de Contas e outras entidades reguladoras, como a ERSAR.
- Digitalização da documentação.
- Segregação de funções de processamento e de autorização.

### Adicionais

- Revisão do PPR a cada três anos;
- Comunicação interna, aos colaboradores, e externa (entidades públicas), ao MENAC;

### 7 — Monitorização, atualização e reporte

Os dirigentes de cada área, em articulação com o Responsável do Cumprimento Normativo (RCN) monitorizam os riscos associados à sua atividade avaliam a eficácia das medidas implementadas identificam medidas não executadas propõem melhorias colaboram na elaboração do Relatório Anual do PPRCIC.

### 8 — Comunicação do PPRCIC

Após aprovação pela Câmara Municipal, o Plano é publicado no prazo de 10 dias, divulgado internamente a todos os trabalhadores, disponibilizado no site institucional e enviado ao MENAC e demais entidades competentes.

### Avaliação, Aprovação e Comunicação

O presente Plano constitui um instrumento de gestão dinâmica, devendo ser objeto de acompanhamento contínuo por parte do Município de Vendas Novas.

O PPRCIC é aprovado pela Câmara Municipal. A sua execução será alvo de monitorização regular através da elaboração de relatórios de avaliação de execução, que visam aferir o grau de implementação das medidas preventivas estabelecidas (se implementadas, identificadas ou a implementar) e proceder à sua readequação sempre que necessário.

Em cumprimento do desígnio de transparência, após a sua aprovação, o Plano e os respetivos relatórios de avaliação serão alvo de:



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

- **Comunicação Interna:** Divulgação integral a todos os trabalhadores e dirigentes do Município.
- **Comunicação Externa:** Envio obrigatório para o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e disponibilização nos canais digitais do Município, assegurando o escrutínio público e o cumprimento das orientações legais.

Nos termos normativos, o PPRCIC será sujeito a revisão ordinária a cada três anos, ou de forma extraordinária sempre que ocorram alterações orgânicas, operacionais ou legislativas que justifiquem a sua atualização.

### ANEXO I

#### Tipificação de Crimes

Crimes do âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

#### Abandono de funções

Conduta de quem, de forma ilegítima e com intenção de impedir ou interromper o normal funcionamento de um serviço público, abandona as suas funções ou deixa de cumprir os deveres que lhe competem. (Art.º 385.º do Código Penal)

#### Abuso de confiança

Ato de quem se apropria ilegítimamente de um bem móvel ou animal que lhe tenha sido entregue ao abrigo de um título que não transfere a propriedade. (Art.º 205.º do Código Penal)

#### Abuso de poder

Prática de quem utiliza de forma indevida os poderes ou viola os deveres inerentes ao cargo, com o objetivo de obter para si ou para terceiros um benefício ilegítimo, ou de causar prejuízo a outra pessoa. (Art.º 382.º do Código Penal)

#### Acesso ilegítimo a sistemas informáticos

Inclui:

- Acesso, sem autorização legal ou sem consentimento do titular, a um sistema informático ou parte dele;
- Produção, venda, distribuição ou disseminação de dispositivos, programas, códigos ou dados destinados a permitir acessos não autorizados.



A infração é agravada quando o agente obtém vantagem patrimonial de valor elevado. (Art.º 6.º da Lei do Cibercrime – Lei n.º 109/2009 de 15 de setembro)

### **Acesso indevido a dados pessoais**

Ato de aceder, sem autorização ou fundamento legítimo, a dados pessoais. A pena é agravada quando o acesso proporciona ao agente ou a terceiros uma vantagem patrimonial. (Art.º 47.º da Lei n.º 58/2019 – Lei da Proteção de Dados)

### **Administração danosa**

Conduta de quem, violando intencionalmente normas de controlo ou regras de gestão económica racional, causa prejuízo patrimonial significativo a uma entidade do setor público ou cooperativo. (Art.º 235.º do Código Penal)

### **Apropriação ilegítima de bens públicos**

Ato de quem, tendo a administração, gestão ou simples capacidade de dispor de bens públicos ou cooperativos, deles se apropria de forma ilegítima ou permite intencionalmente que terceiros o façam. (Art.º 234.º do Código Penal)

### **Concussão**

Prática de quem, no exercício das suas funções, recebe ou faz receber, para si, para o Estado ou para terceiro, vantagem patrimonial indevida — ou superior à devida — recorrendo ao erro da vítima ou aproveitando-se dele. (Art.º 379.º do Código Penal)

### **Corrupção ativa**

Ato de oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, vantagem patrimonial ou não patrimonial a funcionário, ou a terceiro por indicação deste, com o seu consentimento ou conhecimento. (Art.º 374.º do Código Penal)

### **Corrupção passiva para ato ilícito**

Conduta de solicitar ou aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, com vista à prática de um ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. (Art.º 373.º, n.º 1 do Código Penal)

### **Corrupção passiva para ato lícito**

Situação em que o agente solicita ou aceita vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, visando a prática de um ato ou omissão que, embora permitido, não viola os deveres do cargo. (Art.º 373.º, n.º 2 do Código Penal)



### **Danificação ou subtração de documento ou notação técnica**

Conduta de quem, com intenção de causar prejuízo ao Estado ou a outra pessoa, ou de obter um benefício ilegítimo, destrói, danifica, inutiliza, faz desaparecer, oculta ou subtrai documento ou notação técnica que não lhe pertence ou sobre o qual não detém poderes exclusivos de disposição, ou cuja entrega ou apresentação pode ser legalmente exigida. (Art.º 259.º do Código Penal)

### **Desvio de dados**

Ato de copiar, retirar, ceder ou transferir dados pessoais — com ou sem contrapartida — sem base legal ou sem consentimento do titular, independentemente da finalidade. A infração é agravada quando o agente ou terceiros obtêm vantagem patrimonial. (Art.º 48.º da Lei n.º 58/2019 de 08 de agosto – Lei da Proteção de Dados)

### **Emprego indevido de força pública**

Prática de quem, tendo competência para requisitar ou ordenar o uso da força pública, o faz com o objetivo de impedir a execução da lei, de um mandado judicial válido ou de uma ordem legítima de autoridade pública. (Art.º 380.º do Código Penal)

### **Falsidade informática**

Inclui várias condutas:

- Introduzir, alterar, apagar ou manipular dados informáticos, ou interferir num tratamento automatizado, com intenção de criar dados ou documentos não genuínos para uso juridicamente relevante;
- Utilizar, com intenção de causar prejuízo ou obter benefício ilegítimo, documentos produzidos a partir desses dados manipulados ou dispositivos que contenham tais dados, incluindo os que permitem acesso a sistemas de comunicação ou serviços condicionados;
- Produzir, adquirir, importar, distribuir, vender ou deter dispositivos, programas ou dados destinados à prática das ações acima descritas.

(Art.º 3.º da Lei do Cibercrime – Lei n.º 109/2009 de 15 de setembro)

### **Falsificação praticada por funcionário**

Conduta de quem, no exercício das suas funções, omite em documento com fé pública um facto que este deveria certificar ou autenticar; ou intercala atos ou documentos em registos oficiais sem cumprir as formalidades legais, com intenção de causar prejuízo ou obter benefício ilegítimo. (Art.º 257.º do Código Penal)



### **Falsificação de notação técnica**

Ato de fabricar notação técnica falsa, alterar ou falsificar notação existente, inserir falsamente factos juridicamente relevantes ou utilizar notação técnica falsificada por terceiros, com intenção de causar prejuízo ou obter benefício ilegítimo. (Art.º 258.º do Código Penal)

### **Fraude em eleição**

Comportamento de quem vota mais do que uma vez, em mais do que uma secção ou assembleia de voto, ou utiliza várias listas na mesma votação; ou pratica atos que conduzam a um apuramento falso, incluindo manipulação da ata ou da publicação dos resultados. (Art.º 339.º do Código Penal)

### **Inserção de dados falsos**

Ato de inserir ou permitir a inserção de dados pessoais falsos, com intenção de obter vantagem indevida para si ou para terceiro, ou de causar prejuízo. (Art.º 50.º da Lei n.º 58/2019 de 08 de agosto – Lei da Proteção de Dados)

### **Participação económica em negócio**

Conduta de quem, visando obter para si ou para terceiros uma vantagem económica ilícita, prejudica interesses patrimoniais que, em razão das suas funções, lhe compete administrar, fiscalizar, defender ou executar. Inclui também a aceitação de vantagem patrimonial resultante de ato jurídico-civil relativo a interesses sobre os quais detinha poderes de administração, disposição ou fiscalização, mesmo que sem causar prejuízo efetivo. (Art.º 377.º do Código Penal)

### **Peculato**

Ato de se apropriar ilegítimamente, para benefício próprio ou de terceiros, de dinheiro, bens móveis ou imóveis — públicos ou privados — que lhe tenham sido entregues, estejam na sua posse ou lhe sejam acessíveis em razão das suas funções. (Art.º 375.º do Código Penal)

### **Peculato de uso**

Utilização, ou permissão de utilização por terceiros, para fins alheios aos legalmente previstos, de imóveis, veículos ou outros bens móveis de valor relevante, públicos ou privados, que estejam na posse do agente ou lhe sejam acessíveis devido às suas funções. Inclui ainda o desvio de dinheiro público para finalidade diferente da legalmente estabelecida, sem justificação de interesse público. (Art.º 376.º do Código Penal)



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

### **Recebimento indevido de vantagem**

Solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem patrimonial ou não patrimonial que não seja devida, para si ou para terceiro, no exercício das funções ou por causa delas. (Art.º 372.º do Código Penal)

### **Suborno**

Tentar convencer alguém, mediante oferta ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento, testemunho, perícia, interpretação ou tradução em processo judicial — mesmo que o ato não venha a ser concretizado. (Art.º 363.º do Código Penal)

### **Tráfico de influência**

Solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da influência — real ou alegada — junto de qualquer entidade pública, com o objetivo de obter decisão favorável. (Art.º 335.º do Código Penal)

### **Usurpação de funções**

Exercer funções ou praticar atos próprios de funcionário público, autoridade militar ou força de segurança, sem estar legalmente autorizado, assumindo expressa ou implicitamente essa qualidade. Inclui ainda o exercício de profissão para a qual a lei exige título ou requisitos específicos que o agente não possui, bem como a continuação no exercício de funções públicas após notificação oficial de demissão ou suspensão. (Art.º 358.º do Código Penal)

### **Violação de domicílio por funcionário**

Prática de quem, abusando dos poderes inerentes ao cargo, comete o crime de violação de domicílio previsto no art.º 190.º, n.º 1, ou invade o domicílio profissional de pessoa sujeita a dever de sigilo pela natureza da sua atividade. (Art.º 378.º do Código Penal)

### **Violação de regras urbanísticas por funcionário**

Conduta de quem, no âmbito de um processo de licenciamento ou autorização urbanística, presta informação falsa ou decide favoravelmente, sabendo que a sua atuação contraria as normas legais ou regulamentares aplicáveis ao urbanismo. (Art.º 382.º-A do Código Penal)

### **Violação de segredo por funcionário**

Ato de revelar, sem autorização, segredo de que tenha tomado conhecimento no exercício das suas funções ou que lhe tenha sido confiado por força do cargo, com intenção de obter



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

benefício para si ou para terceiros, ou com consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a outras pessoas. (Art.º 383.º do Código Penal)

### Violação do dever de sigilo

Conduta de quem, estando legalmente obrigado a sigilo profissional, divulga ou revela, sem justa causa e sem consentimento, dados pessoais total ou parcialmente. A infração é agravada quando o agente atua com intenção de obter vantagem patrimonial ou outro benefício ilegítimo. (Art.º 51.º da Lei n.º 58/2019 de 08 de agosto – Lei da Proteção de Dados)

## Anexo II

### Matrizes de Risco Setoriais

| Quadro I           |                                                   | Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis |       |          |                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Áreas de Atividade | Identificação dos Riscos                          | Classificação do Risco                                                                                                                                      |       |          | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                              | Unidades, Sub-unidades orgânicas associadas |
|                    |                                                   | PO                                                                                                                                                          | GC    | GR       |                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
|                    | TODOS OS PROCESSOS                                |                                                                                                                                                             |       |          |                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
| Transversal        | Quebra do dever de sigilo                         | Média                                                                                                                                                       | Média | Moderado | Assinatura obrigatória de Termo de Confidencialidade no início de funções e aplicação efetiva do regime sancionatório do Código de Conduta.                                                                       | TE                                          |
|                    | Incumprimento de prazos em benefício de terceiros | Média                                                                                                                                                       | Média | Moderado | Segregação de funções;<br><br>Parametrização de alertas automáticos de prazos no sistema de gestão documental; exigência de justificação formal escrita e fundamentada ao superior hierárquico em caso de atraso. | TE                                          |
|                    | Utilização indevida de informação de documentação | Baixa                                                                                                                                                       | Baixa | Mínimo   | Assinatura obrigatória de Termo de Confidencialidade no início de funções e aplicação efetiva do regime sancionatório do Código de Conduta.                                                                       | TE                                          |



# VENDas NOVAS

## MUNICÍPIO

|                                                         |       |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
|---------------------------------------------------------|-------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Violação de correspondência, dados e/ou documentação    | Baixa | Baixa | Mínimo   | Código de Conduta;<br>Procedimento de tratamento de correspondência.                                                                                                                                                                              | TE |
| Aceitação de ofertas/hospitalidades em troca de favores | Baixa | Média | Fraco    | Código de Conduta;<br>Registo de receção de ofertas/hospitalidades.<br>Formação anual obrigatória em ética e integridade                                                                                                                          | TE |
| Incumprimento de procedimentos/normas internas          | Média | Média | Moderado | Realização de ações obrigatórias e periódicas de divulgação e formação sobre o Código de Ética e Conduta e as suas consequências disciplinares.                                                                                                   | TE |
| Dissimulação ou não deteção de conduta fraudulenta      | Baixa | Baixa | Mínimo   | Divulgação ativa, contínua e multicanal do Canal de Denúncias Interno, garantindo o anonimato e proteção total contra retaliações.                                                                                                                | TE |
| Tratamento privilegiado de pessoas/ processos           | Baixa | Média | Fraco    | Supervisão eficiente; regras sobre conflitos de interesses; DICI;<br>Segregação de Funções e Aprovação a Dois Níveis                                                                                                                              | TE |
| Atribuição de vantagens a terceiros                     | Baixa | Baixa | Mínimo   | Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).<br>Sujeição de qualquer ato de atribuição de benefício económico ou isenção a uma dupla validação técnica (técnico instrutor e parecer jurídico de conformidade). | TE |
| Recebimento de ofertas por parte de Colaborador         | Baixa | Baixa | Mínimo   | Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).<br>Política de Ofertas e Hospitalidades                                                                                                                           | TE |
| Ofertas efetuadas pelo Colaborador                      | Baixa | Baixa | Mínimo   | Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).<br>Política de Ofertas e Hospitalidades                                                                                                                           | TE |
| Confidencialidade                                       | Média | Média | Moderado | Implementação e divulgação de Código                                                                                                                                                                                                              | TE |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

|                                                                                    |       |       |          |                                                                                                                                                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Comunicação Externa                                                                | Média | Média | Moderado | <i>de Ética e Conduta (regime sancionatório).</i><br><br><i>Centralização absoluta de canais informativos no Gabinete de Comunicação e Imagem; proibição de declarações em nome do Município sem autorização do Executivo.</i> | TE |
| Falta de uniformidade, ausência de minutas e fluxos não otimizados                 | Baixa | Baixa | Mínimo   | <i>Reanálise dos fluxos; criação de minutas de documentos internos e instruções de trabalho que uniformizem a gestão.</i>                                                                                                      | TE |
| Decisão não isenta de conflitos de interesses ou manipulada por info. privilegiada | Media | Baixa | Fraco    | <i>Privilegiar meios escritos; informatizar;</i><br><br><i>Obrigatoriedade de preenchimento e submissão da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI)</i>                                                     | TE |
| Favorecimento ou prejuízo de entidades                                             | Baixa | Média | Fraco    | <i>Exemplo:</i><br><i>Consagração de regulamentos gerais, abstratos e objetivos para cedência de subsídios e apoios;</i>                                                                                                       | TE |

### PROCESSOS DE DECISÃO

|                                          |       |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|------------------------------------------|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Condicionamento do processo de decisão   | Baixa | Média | Fraco    | <i>Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório). DICI.</i><br><br><i>Obrigatoriedade de preenchimento e submissão da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI) antes do início de qualquer procedimento decisório ou instrutório.</i> | TE |
| Ausência de Independência e neutralidade | Média | Média | Moderado | <i>Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).</i><br><br><i>Obrigatoriedade de preenchimento e submissão da Declaração de Inexistência de Conflito</i>                                                                                               | TE |



# VENDas NOVAS

## MUNICÍPIO

|                     |                                                                  |       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Contratação Pública | Situação de conflitos de interesse                               | Média | Baixa | Fraco  | de Interesses (DICI) antes do início de qualquer procedimento decisório ou instrutório.<br><br>Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).<br><br>Obrigatoriedade de preenchimento e submissão da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI) antes do início de qualquer procedimento decisório ou instrutório. | TE |
|                     | Exercício de atividades públicas ou privadas não autorizadas     | Alta  | Alta  | Máximo | Sensibilização dos trabalhadores para solicitação prévia de acumulação de funções; divulgação do canal de denúncias.                                                                                                                                                                                                                                                 | TE |
|                     | Assédio moral ou discriminação contra dirigentes e trabalhadores | Baixa | Baixa | Mínimo | Ações de sensibilização; Divulgação dos meios de denúncia. Formação específica para dirigentes                                                                                                                                                                                                                                                                       | TE |
|                     | Atribuição de vantagens a terceiros                              | Baixa | Média | Fraco  | Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).<br><br>Sujeição de qualquer ato de atribuição de benefício económico ou isenção a uma dupla validação técnica (técnico instrutor e parecer jurídico de conformidade).                                                                                                                | TE |
|                     | Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis                | Baixa | Médio | Fraco  | Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).<br>Política de Ofertas e Hospitalidades<br>Registo de Ofertas e Hospitalidades<br>Segregação de Funções e Aprovação a Dois Níveis                                                                                                                                                    | TE |
|                     | <b>PLANEAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>                                |       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|                     | Tratamento deficiente das estimativas de custos                  | Média | Baixa | Fraco  | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DF |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;

Média

Média

Moderado

Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;

DF e GAJ

Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis

Baixa

Baixa

Mínimo

Criação de instruções escritas que regulam os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes

DF e GAJ

### PROCEDIMENTOS PRÉ CONTRATUAIS

Não, fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar, bem como falta de envolvimento dos serviços requisitantes na elaboração do caderno de encargos

Alta

Baixa

Moderado

**Implementação de um sistema de controlo interno que garanta o descrito nas alíneas a) b) c) d) e) f)**

**a)** Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar e que todos os serviços requisitantes elaborem aspetos essenciais do caderno de encargos

DF

Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais;

Alta

Baixa

Moderado

**b)** Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados;

DF



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

|                                                                                                                                                                                                              |       |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;                                                                                       | Baixa | Média | Fraco    | <p>c) Que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e se baseiam em dados quantificáveis e comparáveis;</p> <p>d) Que os critérios de adjudicação, fatores e subfatores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>e) Que a escolha dos critérios, fatores e subfatores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, se adequam à natureza e aos objetivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>f) Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e, portanto, delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p> | DF |
| Controlo deficiente dos prazos;                                                                                                                                                                              | Média | Média | Moderado | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os procedimentos são efetuados dentro dos prazos definidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DF |
| A apreciação quanto à apresentação de propostas por entidades que participam direta ou indiretamente, na preparação dos procedimentos ou se encontrem relacionadas com qualquer concorrente não é assegurada | Média | Média | Moderado | Implementação de procedimentos tendentes ao apuramento dos casos de incompatibilidades que salvaguardem quem participou, direta ou indiretamente, na preparação e elaboração das peças de procedimento não presente propostas ou se encontra relacionado com qualquer concorrente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DF |
| <b>CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                     |       |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

|                                                                                                                                                                                         |       |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado do contrato;                                                                                                               | Média | Média | Moderado | Criação de minutas contratuais e definição de um procedimento, que garanta que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução                                                                                                                                                                                                                        | GAJ |
| Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados;                                                                              | Baixa | Média | Fraco    | Implementação de normas internas que garantam um controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DF  |
| Não, verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores;                                                                                       | Média | Média | Moderado | Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços, mediante fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos, calendarização sistemática, envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais. | DF  |
| Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra e de inspeção ou ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços antes da emissão da ordem de pagamento | Baixa | Média | Fraco    | Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, relativamente à emissão da ordem de pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TE  |
| Fundamentação insuficiente ou incorreta para trabalhos e / ou serviços a mais                                                                                                           | Baixa | Alta  | Moderado | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os trabalhos e / ou serviços a mais estão devidamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DF  |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

### Concessão de Benefícios Públicos

|  |                                                                                                                                                                                                 |       |       |          |                                                                                                                                                                                                                   |                 |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  |                                                                                                                                                                                                 |       |       |          | justificados e respeitam as disposições legais                                                                                                                                                                    |                 |
|  | Não, existência de relatório escrito sobre a aplicação dos benefícios concedidos                                                                                                                | Média | Média | Moderado | Elaborar relatórios escritos sobre a aplicação dos apoios concedidos                                                                                                                                              | UDE-DECJ-DDSDS- |
|  | Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de apoios financeiros;                                                                | Média | Média | Moderado | Exigência de declarações de interesses                                                                                                                                                                            | UDE-DECJ-DDSDS- |
|  | Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias                                              | Baixa | Média | Fraco    | Exigência de declarações de interesses                                                                                                                                                                            | TE-             |
|  | Não, previsão que o incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário se estende, solidariamente, aos membros que integram os órgãos executivos e deliberativos do beneficiário | Média | Média | Moderado | Prever nos Protocolos/contratos que o incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário se estende, solidariamente, aos membros que integram os órgãos executivos e deliberativos do beneficiário | GAJ             |
|  | Incumprimentos por parte do beneficiário no desenvolvimento de atividades/investimentos propostos.                                                                                              | Média | Média | Moderado | Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue e do benefício recebido, a integrar o protocolo/contrato.  | GAJ             |
|  | Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo;                                                                             | Baixa | Média | Fraco    | Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis (formulário próprio);                                                                     | UDE-DECJ-DDSDS- |
|  | Não, verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à                                                                               | Baixa | Alta  | Moderado | Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e todas as entidades beneficiárias (formulário próprio que evidencie que o                                                                 | UDE-DECJ-DDSDS- |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

### Urbanização e Edificação

| atribuição do benefício;                                                                                                                     |       |       |         | beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis)                                                                                                                              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Não, apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades;                                                                       | Baixa | Média | Fraco   | Criação de procedimento e Check-list                                                                                                                                                | UDE-DECJ-DDSDS-     |
| Falta de publicação de benefícios concedidos                                                                                                 | Baixa | Média | Fraco   | Definição de procedimento de publicação de todos os benefícios concedidos                                                                                                           | DA                  |
| Pagamento dos benefícios (total ou parcial), sem que seja atestado pelo serviço que a entidade beneficiária reúne as condições para o efeito | Alta  | Média | Elevado | A DF solicitar junto do serviço a validação (bem como confirmar se a entidade possui a sua situação fiscal e contributiva regularizada – eventualmente, uma vez que decorre da Lei) | UDE-DECJ-DDSDS-, DF |
| Possíveis inadequações dos instrumentos, que estabelecem as regras de atribuição de benefícios                                               | Baixa | Baixa | Mínimo  | Acompanhamento e ajustamento regular dos Regulamentos de Atribuição de Benefícios Públicos                                                                                          | TE                  |
| Tempo de decisão                                                                                                                             | Baixa | Baixa | Mínimo  | Melhor organização do trabalho recorrendo a uma aplicação informática de alerta e de gestão de processos / projetos                                                                 | DPU                 |
| Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível                                                               | Média | Alta  | Elevado | Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação que possa ajudar na objetividade da informação                                                                     | DPU, DOAI           |
| Análises e decisões diferentes para processos da mesma natureza                                                                              | Baixa | Média | Fraco   | Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a interpretação da legislação e regras em vigor                                                                        | DPU, DOAI, DDP      |
| Falta de imparcialidade na fiscalização dos mesmos processos de obras nos mesmos locais e requerentes                                        | Baixa | Média | Fraco   | Colocar como objetivo a apresentação de relatórios sobre as várias zonas de forma aleatória. Elaboração de normas internas ou listas de controlo                                    | DPU, DDP            |
| Risco de análise incorreta das reclamações, por ausência de critérios                                                                        | Baixa | Média | Fraco   | Fixar critérios objetivos em conjunto com um procedimento operacional.                                                                                                              | DPU, DOAI           |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

|                        |                                                                                                                                                                    |       |       |          |                                                                                                                                                                       |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Recrutamento e seleção | Burocratização dos processos                                                                                                                                       | Baixa | Média | Fraco    | Normalização de procedimentos internos, pela elaboração de normas internas ou listas de controlo.                                                                     | DPU, DOAI |
|                        | Deficiente avaliação urbanística                                                                                                                                   | Baixa | Média | Fraco    | Avaliação por tipo de processo. Elaboração de normas internas ou listas de controlo                                                                                   | DPU       |
|                        | Falta de uniformização nos métodos de seleção entre os vários procedimentos                                                                                        | Media | Baixa | Fraco    | Elaborar Normas definindo métodos de seleção a adotar nos procedimentos, consoante o tipo de contrato a celebrar, atividade a contratar e a área de recrutamento      | DA        |
|                        | Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário                                                                                                          | Media | Alta  | Enxuto   | Alterar organização dos horários e equipas de trabalho e definir orientações objetivas das situações em que é permitida a realização de trabalho extraordinário       | TE        |
|                        | Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Câmara Municipal | Baixa | Média | Fraco    | Controlo regular do exercício das funções privadas, com a criação de mecanismos de controlo para o exercício de funções privadas, por parte de técnicos e dirigentes. | TE        |
| Gestão Financeira      | Desvio de Dinheiro e Valores                                                                                                                                       | Baixa | Alta  | Moderado |                                                                                                                                                                       |           |
|                        | Omissões e erros dos valores inscritos nos resumos diários                                                                                                         | Baixa | Baixa | Mínimo   | Segregação de funções e responsabilidade das operações;<br>Regularização imediata de erros;                                                                           | DF        |
|                        | Falhas na aplicação das normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira                                                                                | Média | Média | Moderado | Acompanhamento e ajustamento do Sistema de Controlo Interno de forma a extinguir ou reduzir os riscos identificados                                                   |           |
|                        | Receitas cobradas por entidades distintas do tesoureiro                                                                                                            | Média | Média | Moderado |                                                                                                                                                                       |           |



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

|                                                                |       |       |          |                                                                                                                                                                       |    |
|----------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Processos de receita incorretamente documentados               | Média | Média | Moderado |                                                                                                                                                                       |    |
| Cobrança de valor diferente do inscrito na guia de recebimento | Baixa | Alta  | Moderado |                                                                                                                                                                       |    |
| Movimentação de valores sem autorização                        | Baixa | Alta  | Moderado |                                                                                                                                                                       |    |
| Movimentação de valores para contas diferentes do autorizado   | Baixa | Alta  | Moderado |                                                                                                                                                                       |    |
| Assunção da despesa sem prévio cabimento                       | Média | Alta  | Elevado  | Limitar acesso direto, dos funcionários aos fornecedores, centralizando as operações na Secção de Aprovisionamento                                                    | TE |
| Despesas objeto de inadequada classificação económica          | Alta  | Média | Elevado  | Criar mecanismos que garantam que a documentação apensa ao pedido de cabimento deve ser totalmente esclarecedora do tipo de bem ou serviço que se pretende cabimentar | DF |



### Siglas

TE - Toda a estrutura

DAG- Departamento de Administração Geral

DA- Divisão Administrativa

DF - Divisão Financeira

DPU-Divisão de Planeamento e Urbanismo

DOAI-Divisão Operacional de Ambiente e Infraestruturas

DDP- Divisão de Desenvolvimento de Projetos Municipais

DECJ -Divisão de Educação, Cultura e Juventude

DDSDS-Divisão de Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social

UDE- Unidade de Desenvolvimento Economico

UPCA- Unidade de Proteção Civil e Ambiente

GAPV-Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

GAJ- Gabinete de Apoio Juridico

GIC- Gabinete de Informação e Comunicação

GGP- Gabinete de Gestão de Projetos

